



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR

CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-9400

comprasjag@gmail.com

Protocolo nº 1953-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

Processo DCL 41-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS –SARH.**

ABERTURA: 15/04/2021 - ÀS 16:00 HORAS

P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

cas h.

PROCESSO/ANO: 1953 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: IRACI
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 26/02/2021 15:48:06
SÚMULA: OFICIO Nº 013/2021-SESMT- SOLICITA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES ,E
EXTINTORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO ,SEGUE ORÇAMENTOS E TERMO DE
REFERÊNCIA EM ANEXO.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Iraci

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 013/2021-SESMT

Jaguariáiva, 26 de Fevereiro de 2021.

Ref.: SOLICITA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E EXTINTORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO.

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a especial fineza de Vossa Senhoria, para que realize os procedimentos necessários para aquisição de recarga de extintores e alguns exemplares novos para atender às necessidades das Secretarias Municipais em relação a prevenção de incêndio, zelando assim pela vida humana e bens materiais e cumprindo as Normas pertinentes como a NR-23 e a NPT-017 do Corpo de Bombeiros.

Segue anexo a este ofício três orçamentos e Termo de Referência.

Agradecendo a costumeira atenção.

Atenciosamente,


ADRIANA A. MACHADO

TÉCNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
DEC. 231/2021


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao
Diretor de Departamento de Compras e Licitações
Sr. Mauricio Fernandes
Jaguariáiva-PR

003 dr.

**VET VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO**

Telefone: (45) 3054-0111 - (45) 3277-2141 - (45) 9944-8852

RUA CHILE, 231

CENTRO - Cep: 85901-090 - - PR

CNPJ: 09661191000107 | I.E.: 9044535790

Registro Inmetro N°: 002183/2012

E-mail: contato@extintoresvet.com.br

Orçamento N°: 8732

Data 25/02/2021

Cliente: 1 - VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO LTDA-ME

Nome Fant: VET EXTINTORES

Endereço: RUA CHILE, 231

Bairro: CENTRO

CNPJ: CNPJ: 09.661.191/0001-07

IE: 9044535790

Compl.:

Cidade: TOLEDO

CEP: 85901-090

UF: PR

E-mail: contato@extintoresvet.com.br

Telefones: (45)3054-0111 | (45)3277-2141 | (45)99977-4436 | (45)98844-8852

Obs: Conferir atentamente todos os dados cadastrais, pois através de sua aprovação será emitida a Nota Fiscal

Prezado Senhores (as):

Apresentamos a seguir nossos preços e condições para o fornecimento dos produtos/serviços relacionados abaixo:

Serviços

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
1	16	RECARGA EXTINTOR AP 10L	100,00	UN	70,00	7.000,00
2	2	RECARGA EXTINTOR PQS BC 04 KG	213,00	UN	70,00	14.910,00
3	3	RECARGA EXTINTOR PQS BC 06 KG	100,00	UN	85,00	8.500,00
4	13	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	68,00	UN	90,00	6.120,00
5	8	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 04 KG	37,00	UN	70,00	2.590,00
6	9	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 06 KG	36,00	UN	85,00	3.060,00
7	462	RECARGA EXTINTOR DE ESPUMA 10L	10,00	UN	120,00	1.200,00
Quantidade Serviços:			564,00	Total dos Serviços:		43.380,00

Produtos

Item	Código	Descrição	Qtde	Unit	Preço	Total
8	393	EXTINTOR PQS ABC 01 KG	20,00	PC	90,00	1.800,00
9	29	EXTINTOR PQS ABC 02 KG	10,00	PC	110,00	1.100,00
10	30	EXTINTOR PQS ABC 04 KG	6,00	PC	160,00	960,00
11	391	SUPORTE VEICULAR P1	30,00	PC	45,00	1.350,00
12	87	SUPORTE DE PAREDE REFORÇADO RESIL	30,00	PC	10,00	300,00
13	37	PLACA FOTOLUMINESCENTE 300X150MM	50,00	UN	15,00	750,00
Quantidade Produtos:			146,00	Total dos Produtos:		6.260,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A COMBINAR

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA/PRODUÇÃO: 15 dias Uteis

FORMA DE PAGAMENTO: DEPÓSITO/TRANSFER.

IMPOSTOS: INCLUSOS

09.661.191/0001-07 TOTAL R\$ 49.640,00

90445357-90

VISTORIADORA DE EXTINTORES
TOLEDO LTDARUA CHILE, 231 - CENTRO - (45) 3054-0111
CEP: 85901-090 - TOLEDO - PR.

OBS:

PREFEITURA MUN JAGUARIAIVA

Vendedor: VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO

E-mail: contato@extintoresvet.com.br

Telefone: (45) 3054-0111

Celular: (45) 3277-2141

ACEITE DO CLIENTE

Assinatura sob carimbo

Autorizado por:

Data/Hora:

004 of



EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE-LTDA

Rua Dario Vilela Bitencourt, 410 – Vila São Pedro

Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000

Telefax: +55 (43) 3534-5385

Gerente Comercial: Rodrigo Barbosa Tel: (43) 9 9673-5885

CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78

Site: <http://fcvextintores.com.br/extimpel/> Email: comercial@extimpel.com.br

FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PARA: Adriana Machado

CARGO: Tec.Segurança do Trabalho

E-MAIL: adrianamachado.tst@gmail.com

DATA: 18/02/2021

CIDADE: Jaguariaíva - PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

TELEFONE: (43) 3535-9400

Nº REFERÊNCIA: 147

Apresentamos a seguir nossa proposta para os extintores solicitados.

I – Apresentação



Executamos projetos de REDE DE HIDRANTES

Olá somos a Extimpel, uma Indústria localizada em Santo Antônio da Platina – PR, líder no mercado em produtos de combate e prevenção a incêndio.

Atuamos há 20 anos na fabricação e manutenção de Extintores em geral, testes hidrostáticos de mangueiras de combate a incêndio e execução de projetos de Hidrantes. Seguimos testes rigorosos de qualidade, temos todos os certificados das normas vigentes incluindo dentre deles o INMETRO e selo de qualidade ISO 9001 na fabricação do Pó de Extintor.



Empresa com SGQ certificado pela ACTA, acreditada pelo INMETRO, para a fabricação de Pó Químico BC e ABC

ORÇAMENTO

		SITUAÇÃO	UNI.	TOTAL
100	Extintor AP 10LTS	Recarga	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
213	Extintor PQS BC 4KGS	Recarga	R\$ 50,00	R\$ 10.650,00
100	Extintor PQS BC 6KGS	Recarga	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
68	Extintor CO ² 6KGS	Recarga	R\$ 70,00	R\$ 4.760,00
37	Extintor PQS ABC 4KGS	Recarga	R\$ 60,00	R\$ 2.220,00
36	Extintor PQS ABC 6KGS	Recarga	R\$ 65,00	R\$ 2.340,00
10	Espuma Mecânica 10Lts	Recarga	R\$ 70,00	R\$ 700,00
20	Extintor Veicular ABC 1KG	Aquisição	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
10	Extintor Veicular ABC 2KGS	Aquisição	R\$ 95,00	R\$ 950,00
6	Extintor Veicular ABC 4KGS	Aquisição	R\$ 150,00	R\$ 900,00
30	Suporte Veicular	Aquisição	R\$ 30,00	R\$ 900,00
30	Suporte de Parede	Aquisição	R\$ 5,00	R\$ 150,00
50	Seta Indicativa	Aquisição	R\$ 10,00	R\$ 500,00
			TOTAL:	R\$ 36.170,00

CRS ds

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: Boleto Bancário; Depósito

Prazo para pagamento: sob consulta

Prazo de entrega: Sob consulta.

Frete: CIF

Pagamento a prazo: Mediante aprovação de cadastro.

ATENCIOSAMENTE
BRUNA ROCHA - COMERCIAL



JC EXTINTORES – JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME
Rua Capivari, 51- Cidade Alta
Jaguariaíva – PR Cep: 84200-000
Telefone: (43) 3535-2557
CNPJ: 82.649.849/0001-55 - Inscrição Estadual: 204.01077-30

Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2021

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO

REFERENTE RECARGAS DE EXTINTORES DE COMBATE INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	RECARGA EXTINTOR AP 10 LTS	100	R\$50,00	R\$5.000,00
2	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG BC	213	R\$45,00	R\$9.585,00
3	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG BC	100	R\$50,00	R\$5.000,00
4	RECARGA EXTINTOR CO2 06 KG	68	R\$75,00	R\$5.100,00
5	RECARGA EXTINTOR PQS 04 KG ABC	37	R\$65,00	R\$2.405,00
6	RECARGA EXTINTOR PQS 06 KG ABC	36	R\$75,00	R\$2.700,00
7	RECARGA EXTINTOR DE ESPUMA	10	R\$85,00	R\$850,00
	TOTAL			R\$ 30.640,00

ENTREGA UM DIA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.
PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS
PARA OBTER A GARANTIA O EXTINTOR DEVE ESTAR LACRADO COMO DE ORIGEM.

006 of



JC EXTINTORES – JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME
Rua Capivari, 51 - Cidade Alta
Jaguariaíva – PR Cep: 84200-000
Telefone: (43) 3535-2557
CNPJ: 82.649.849/0001-55 - Inscrição Estadual: 204.01077-30

Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2021

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO

REFERENTE RECARGAS DE EXTINTORES DE COMBATE INCÊNDIO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	EXTINTOR VEÍCULAR 01 KG ABC	20	R\$90,00	R\$1.800,00
2	EXTINTOR VEÍCULAR 02 KG ABC	10	R\$170,00	R\$1.700,00
3	EXTINTOR VEÍCULAR 04 KG ABC	6	R\$180,00	R\$1.080,00
	TOTAL			R\$ 4.580,00

ENTREGA UM DIA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS

PARA OBTER A GARANTIA O EXTINTOR DEVE ESTAR LACRADO COMO DE ORIGEM.

007df



JC EXTINTORES – JUAREZ FERREIRA EXTINTORES ME
Rua Capivari, 51 - Cidade Alta
Jaguariaíva – PR Cep: 84200-000
Telefone: (43) 3535-2557
CNPJ: 82.649.849/0001-55 - Inscrição Estadual: 204.01077-30

Jaguariaíva, 19 de Fevereiro de 2021

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL JAGUARIAÍVA

ORÇAMENTO

REFERENTE RECARGAS DE EXTINTORES DE COMBATE INCÊNDIO

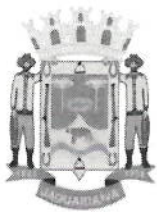
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QTD.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SUPORTE VEÍCULAR PARA EXTINTOR	30	R\$15,00	R\$450,00
2	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	30	R\$5,00	R\$150,00
3	PLACAS DE SINALIZAÇÃO	50	R\$15,00	R\$750,00
	TOTAL			R\$ 1.350,00

ENTREGA UM DIA APÓS A CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

PRAZO PARA PAGAMENTO 30 DIAS

PARA OBTER A GARANTIA O EXTINTOR DEVE ESTAR LACRADO COMO DE ORIGEM.

Alfa



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

003/2017

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para o fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos, notadamente com o objetivo de prover adequado abastecimento logístico, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

010/01

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	HMCL	2	22	2	4	0	0	0
2	SEMUS/LABORATÓRIO	2	9	0	2	0	0	0
	UBS's							
3	DR. DOMINGOS CUNHA	1	5	0	2	0	0	0
4	DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS	1	5	0	1	0	0	0
5	ADÉLIA KOJO BALDIN	0	1	0	0	4	0	0
6	DR. AMÉRICO FAUSTINO	2	3	0	1	0	0	0
7	MORRO AZUL	1	2	0	1	0	0	0
8	GENTIO	1	1	0	0	0	0	0
9	CADEADO	1	2	0	1	0	0	0
10	CACHOEIRA	1	2	0	1	0	0	0
11	LANÇAS	1	2	0	1	0	0	0
12	JANGAI	1	2	0	1	0	0	0
14	CAPS	1	2	0	0	2	0	0
15	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1	3	0	1	0	0	0
	TOTAL	16	61	2	16	6	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	CLÍNICA VETERINÁRIA	1	1	0	0	1	0	0
2	SMDEA ADM	2	3	0	0	0	0	
	TOTAL	3	4	0	0	1	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	GARAGEM E OFICINA	5	5	0	5	0	0	2
2	CEMITÉRIOS	1	1	0	0	0	0	0
3	CAPELA MORTUÁRIA	1	0	1	1	0	0	0
	TOTAL	7	6	1	6	0	0	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	ESCOLAS MUNICIPAIS	13	55	17	8	3	10	0
2	CEMEIS	5	16	10	7	6	4	0
3	SMECE ADM	3	2	7	0	0	0	0
4	DEPTO DE CULTURA	8	2	12	4	4	9	0
5	DEPTO DE ESPORTES	7	15	4	6	3	0	0
6	DPTO DE ENSINO PROF.	3	4	0	2	0	0	0

01/1/11

TOTAL	39	94	50	27	16	23	0
--------------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	-----------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SEDES ADM	1	2	2	0	0	0	0
2	ALMOXARIFADO SEDES	1	3	0	0	0	0	0
3	CREAS	0	3	0	0	0	0	0
4	CASA LAR	1	3	0	0	0	0	0
5	CONSELHO TUTELAR	0	0	3	0	0	0	0
6	SCFV'S	2	2	6	0	2	2	0
7	HABITAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0
8	CRAS	4	2	5	0	2	0	0
TOTAL		10	16	16	0	4	2	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SMTMA ADM	1	2	0	0	0	0	0
2	CENTRO DE INF. TURÍSTICAS	1	3	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SECOM ADM	2	2	0	0	0	0	
2	RÁDIO JAGUARIAÍVA	2	2	0	1	0	0	
TOTAL		4	4	0	1	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	PRÉDIO DA PREFEITURA	2	6	1	6	0	0	
2	RODOVIÁRIAS	2	2	0	1	0	0	
3	ESTAÇÃO	1	2	0	1	0	0	
4	ALMOXARIFADO	1	0	2	0	0	1	
5	JUNTA MILITAR	1	1	0	0	0	0	
6	ARQUIVOS	2	2	0	0	0	0	
7	SEGURANÇA DO TRABALHO	10	10	28	10	10	10	8
TOTAL		19	23	31	18	10	11	8

TOTAL GERAL RECARGAS	100	213	100	68	37	36	10
-----------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------

EXTINTORES NOVOS RECARGA + CASCO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Extintor Novo Veicular ABC 1Kg	15
2	Extintor Novo Veicular ABC 2Kg	5
3	Extintor Novo Veicular ABC 4Kg	15
4	Suporte Veicular para Extintor com Braçadeiras	30
5	Suporte para parede	30
6	Placas de sinalização	50

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de insumos foram realizados estudos técnicos como de costume na área de Segurança do Trabalho, e tendo em vista que a recarga dos extintores perde a validade após um ano, e é necessária a sua substituição e estar plenamente em dia para que desta forma na vistoria anual do Corpo de Bombeiros o estabelecimento seja aprovado neste critério e também em cumprimento a Norma Regulamentadora NR-23 e NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade a ser definida pelo setor de compras que preservará a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico: <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

014 Ar

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto. Nesse caso em especial a entrega será dividida em três etapas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Abastecimento dos suprimentos das secretarias municipais;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo e na prevenção e combate de incêndios, respeitando as normativas específicas.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
(X) Planejamento de Contratação			
() Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	(X) Baixo	() Médio	() Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	

015 de

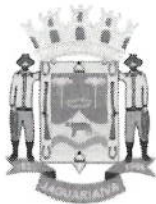
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência ou não de fornecedor exclusivo	COMPRAS	
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a	Média	A solução não atender as necessidades do	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações

016/1

	estrutura, apresenta baixa qualidade		órgão			técnicas; - Realizar diligência inspeção técnicas
--	---	--	-------	--	--	---



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10L	UNIDADE	100
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4KG	UNIDADE	213
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	UNIDADE	100
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	UNIDADE	68
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4KG	UNIDADE	37
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	UNIDADE	36

018/21

7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	UNIDADE	10
8	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	UNIDADE	20
9	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	UNIDADE	10
10	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	CAIXA	6
11	SUORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	CAIXA	30
12	SUORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	PACOTE	30
13	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	CAIXA	50

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No ato da entrega o extintor deve estar pressurizado, possuindo anel e lacre intactos respeitando as cores pré-estabelecidas para o ano vigente pela tabela do Inmetro (pode ser consultada em: Fonte: www.inmetro.gov.br) e etiqueta com data da troca da recarga no mesmo mês da entrega, preferencialmente a empresa deve possuir registro no Inmetro e selo com número de identificação aprovado pelo órgão, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

7) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta. (será requisitada a entrega em 03 parcelas ao longo da vigência do contrato)

8) DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 07 (sete) DIAS e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado de Segurança do Trabalho, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.

11) FISCAL DO CONTRATO

01/07/21

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Dirceu de Moura Jorge – Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social – RG 1.788.810 PMPR/PR

Adriana Aparecida Machado - Técnico em Segurança do Trabalho – RG 8.584.862-3

Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2021.

Adriana A. Machado

Técnica em Segurança do Trabalho

Dirceu de Moura Jorge

Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social

Josias Zacharow Pedrosa

Secretário Municipal de Administração e RH

020/21

B Compras x +

compras.betha.cloud/#/entidades/ZGFOYWJhc2U6NzAxLGVudGI0eTo0MTk=/exercicios/2021/compras/solicitacao

E-MAIL B COMPRAS BLLCOMPRAS Portal da Transparê... PMU Diário Oficial Online PTJ CNPJ FEDERAL Confirmação de Aut. ESTADUAL

BETHA COMPRAS Visão geral Configurando Administrando Processando Executando

PREFEITURA MUI

Solicitação

+ SOLICITACAO

Solicitação

64-06.000

63-06.000

62-06.000

59-06.000

54-06.000

Cotando preço 50 Finalizada X

Solicitações de compra Cotações

+ PARTICIPANTE

FILTRAR POR Classificação

EXTIMPEL - EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 36.170,00	🗑️ ⚙️ 📄
JUAREZ FERREIRA - EXTINTORES	R\$ 36.380,00	🗑️ ⚙️ 📄
VISTORIADORA DE EXTINTORES TOLEDO LTDA	R\$ 49.640,00	🗑️ ⚙️ 📄

1-3 de 3 20 resultados por página < ANTERIOR 1 PRÓXIMA >

← VOLTAR REABRIR COTAÇÃO FECHAR

R\$ 40.730,01

59 - Protocolo N° 1471/21 PNCQ 1 item R\$ 10.577,00 Aguardando aprovação TRAMITAR

11.000 - Secretaria de Saúde - SEMUS - Rogério Fracalossi

54 - Aquisição de Scanner de alto desempenho para atender as ... 1 item R\$ 12.016,67 Aguardando aprovação TRAMITAR

06.000 - Secretaria de Administração e Rec.Humanos - SARH - JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

PT



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 04 de março de 2021.
Ref: Protocolo Nº 1953/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio/indicação de conta, para fins de estabelecimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS PARA REPOSIÇÃO - SARH.**

Valor (R\$)
40.730,01 (quarenta mil e setecentos e trinta reais e um centavos)


Subcrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 1953/2021

Ao Departamento de Compras e Licitação

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório, cujo objeto se refere à **Aquisição de recarga de extintores e aquisição de extintores novos - SARH**, consignado nas seguintes rubricas:

Órgão: 06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH

Unidade Orçamentária: 06.001

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Projeto/Atividade: 2.010

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH

Classificação do Elemento de Despesa: (69) 3.3.90.30.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 000

RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

09/03/2021

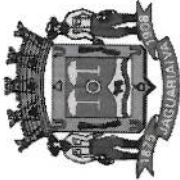

Bruna Silva Miranda

Secretária Municipal de Finanças

Folha de Informação 027/2021



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DE PARANÁ
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
Relação de Despesas
CONSOLIDADO

Página: 5 / 25
Data de emissão: 09/03/2021
Exercício de 2021
Despesa: Saldo Atual

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
61 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	740,00
62 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
06.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH / GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.356.964,76
2.010 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH	3.043.122,29
63 - 3.1.90.01.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM	1.000,00
64 - 3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	1.492.175,43
65 - 3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.796,22
66 - 3.1.90.94.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESSTITUIÇÕES TRABALHISTAS	26.696,28
67 - 3.1.91.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	107.435,46
68 - 3.3.90.14.00.00.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	19.000,00
69 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33.962,28
70 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	47.800,00
71 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	105.173,62
71 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	578.950,63
71 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	199.500,00
72 - 3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	254.820,00
73 - 4.4.90.52.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.812,37
2.011 - CONTRATAÇÕES DE LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	130.000,00
74 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00
75 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00
2.012 - CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS	183.842,47
76 - 3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	183.842,47
06.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH / DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO	30.376,81
2.079 - MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO	30.376,81
77 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
78 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	29.376,81
06.003 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH / DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA	20.000,00
2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - TI	20.000,00
79 - 3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
80 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

23
[assinatura]



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 41/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 03 meses
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Vigência: 3
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH
Observações:
Convidados:

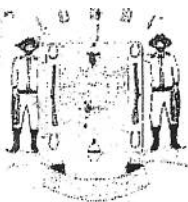
Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L	R\$ 56,3333	R\$ 5.633,33
2	213,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	R\$ 55,0000	R\$ 11.715,00
3	100,000	SV.	Recarga de Extintor PQS 06 KG	R\$ 64,6667	R\$ 6.466,67
4	68,000	UNI	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	R\$ 78,3333	R\$ 5.326,67
5	37,000	SV.	Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria BC	R\$ 65,0000	R\$ 2.405,00
6	36,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	R\$ 75,0000	R\$ 2.700,00
7	10,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 91,6667	R\$ 916,67
8	20,000	UNI	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 78,0000	R\$ 1.560,00
9	10,000	UNI	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 125,0000	R\$ 1.250,00
10	6,000	CX	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 163,3333	R\$ 980,00
11	30,000	CX	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 30,0000	R\$ 900,00
12	30,000	PCT	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 7,0000	R\$ 210,00
13	50,000	CX	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,3333	R\$ 666,67

Valor total dos itens: R\$ 40.730,01

Jaguariaíva, 11 de Março de 2021

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 025
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DO PREFEITO

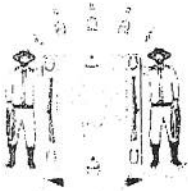
DECRETO n.º. 011/2021

A Prefeita de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva no exercício do ano de 2021.

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 05/01/2021



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 942
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

CABINETE DO PREFEITO

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal nº. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02 o senhor **DENEVAL BUENO NETO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Escriturário I, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.656-0 IIPR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.649-00

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **RAFAEL RAMOS DE PAULA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.059-67 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.588-1;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSI**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da

Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9412
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-78.

• LUIZ CARLOS DA VEIGA BARBOSA, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º X.XXX.47975 IIPR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.399-68.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal n.º 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto n.º 058/2020, datado de 13 de fevereiro de 2020.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de janeiro de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

Processo Administrativo Nº 41/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 22 de março de 2021 às 15h30min do **dia 05 de abril de 2021**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 15h59min do **dia 05 de abril de 2021**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do **dia 05 de abril de 2021**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS – SARH - 2021.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – ÁGUA 10 L	R\$ 56,33	R\$ 5.633,33
1	2	213	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 4 KG	R\$ 55,00	R\$ 11.715,00
1	3	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 6 KG	R\$ 64,66	R\$ 6.466,67
1	4	68	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – CO2 6 KG	R\$ 78,33	R\$ 5.326,67
1	5	37	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS 4KG – CATEGORIA BC	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
1	6	1636	SV.	RECARGA DE EXTINTOR – PQS ABC 6 KG	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
1	7	2010	SV.	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 91,66	R\$ 916,67
1	8	6	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
1	9	10	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
1	10	6	CX.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 163,33	R\$ 980,00
1	11	30	CX.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1	12	30	PCT.	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
1	13	50	CX.	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,33	R\$ 666,67
					TOTAL	R\$ 40.730,01



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

3.3.90.30.00.00.00.00 2.010 (000) – Material de Consumo

2. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida P/respectivo cadastramento junto à Bolsa Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

030 Ar

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta lance menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação, atendimento às exigências de habilitação do Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

031 Af

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

032 Jh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso*;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

033 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

035

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 036 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

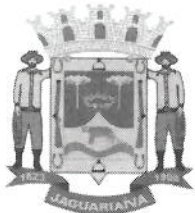
11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

- 18.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
 - 19.1.3. apresentar documentação falsa;
 - 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 19.1.6. não manter a proposta;
 - 19.1.7. cometer fraude fiscal;
 - 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
 - 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
 - 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

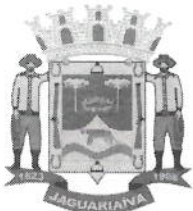
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada no na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *014*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

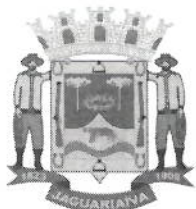
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OKS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
 - 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2. **ANEXO II - Exigências para Habilitação;**
 - 23.12.3. **ANEXO III - Modelo de proposta;**



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

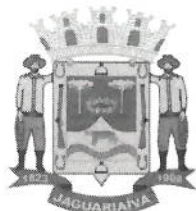
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 23.12.4. **ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL**
- 23.12.5. **ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.6. **ANEXO VI - Declaração Inidoneidade**
- 23.12.7. **ANEXO VII - Declaração Habilitação**
- 23.12.8. **ANEXO VIII - Declaração menor de idade;**
- 23.12.9. **ANEXO IX - Declaração ME/EPP**
- 23.12.10. **ANEXO X - Declaração Responsabilidade**
- 23.12.11. **ANEXO XI - Declaração Vínculo**
- 23.12.12. **ANEXO XII - Minuta de Contrato**

Jaguariáiva , 11 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3. DO VALOR ESTIMADO: R\$

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L	R\$ 56,33	R\$ 5.633,33
2	213	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG	R\$ 55,00	R\$ 11.715,00
3	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG	R\$ 64,66	R\$ 6.466,67
4	68	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG	R\$ 78,33	R\$ 5.326,67
5	37	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG - CATEGORIA BC	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
6	10	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC 6 KG	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
7	20	SV.	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 91,66	R\$ 916,67
8	6	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
9	10	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
10	6	CX.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 163,33	R\$ 980,00
11	30	CX.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
12	30	PCT.	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
13	50	CX.	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,33	R\$ 666,67
				TOTAL	R\$ 40.730,01

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para o fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos, notadamente com o objetivo de prover adequado abastecimento logístico, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

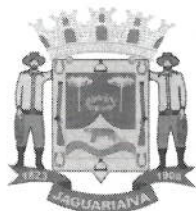
3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/1993;
- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 5.450/2005
- Decreto Nº 7.892/2013
- Decreto nº 10.024/2019
- Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	HMCL	2	22	2	4	0	0	0
2	SEMUS/LABORATÓRIO	2	9	0	2	0	0	0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *049 ofn*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

UBS's								
3	DR. DOMINGOS CUNHA	1	5	0	2	0	0	0
4	DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS	1	5	0	1	0	0	0
5	ADÉLIA KOJO BALDIN	0	1	0	0	4	0	0
6	DR. AMÉRICO FAUSTINO	2	3	0	1	0	0	0
7	MORRO AZUL	1	2	0	1	0	0	0
8	GENTIO	1	1	0	0	0	0	0
9	CADEADO	1	2	0	1	0	0	0
10	CACHOEIRA	1	2	0	1	0	0	0
11	LANÇAS	1	2	0	1	0	0	0
12	JANGAI	1	2	0	1	0	0	0
14	CAPS	1	2	0	0	2	0	0
15	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1	3	0	1	0	0	0
TOTAL		16	61	2	16	6	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO

ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	CLÍNICA VETERINÁRIA	1	1	0	0	1	0	0
2	SMDEA ADM	2	3	0	0	0	0	
TOTAL		3	4	0	0	1	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	GARAGEM E OFICINA	5	5	0	5	0	0	2
2	CEMITÉRIOS	1	1	0	0	0	0	0
3	CAPELA MORTUÁRIA	1	0	1	1	0	0	0
TOTAL		7	6	1	6	0	0	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	ESCOLAS MUNICIPAIS	13	55	17	8	3	10	0
2	CEMEIS	5	16	10	7	6	4	0
3	SMECE ADM	3	2	7	0	0	0	0
4	DEPTO DE CULTURA	8	2	12	4	4	9	0
5	DEPTO DE ESPORTES	7	15	4	6	3	0	0
6	DPTO DE ENSINO PROF.	3	4	0	2	0	0	0
TOTAL		39	94	50	27	16	23	0



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *oto*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SEDES ADM	1	2	2	0	0	0	0
2	ALMOXARIFADO SEDES	1	3	0	0	0	0	0
3	CREAS	0	3	0	0	0	0	0
4	CASA LAR	1	3	0	0	0	0	0
5	CONSELHO TUTELAR	0	0	3	0	0	0	0
6	SCFV'S	2	2	6	0	2	2	0
7	HABITAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0
8	CRAS	4	2	5	0	2	0	0
TOTAL		10	16	16	0	4	2	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SMTMA ADM	1	2	0	0	0	0	0
2	CENTRO DE INF. TURÍSTICAS	1	3	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SECOM ADM	2	2	0	0	0	0	
2	RÁDIO JAGUARIAÍVA	2	2	0	1	0	0	
TOTAL		4	4	0	1	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	PRÉDIO DA PREFEITURA	2	6	1	6	0	0	
2	RODOVIÁRIAS	2	2	0	1	0	0	
3	ESTAÇÃO	1	2	0	1	0	0	
4	ALMOXARIFADO	1	0	2	0	0	1	
5	JUNTA MILITAR	1	1	0	0	0	0	
6	ARQUIVOS	2	2	0	0	0	0	
7	SEGURANÇA DO TRABALHO	10	10	28	10	10	10	8
TOTAL		19	23	31	18	10	11	8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL GERAL RECARGAS	100	213	100	68	37	36	10
-----------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------

EXTINTORES NOVOS RECARGA + CASCO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Extintor Novo Veicular ABC 1Kg	15
2	Extintor Novo Veicular ABC 2Kg	5
3	Extintor Novo Veicular ABC 4Kg	15
4	Suporte Veicular para Extintor com Braçadeiras	30
5	Suporte para parede	30
6	Placas de sinalização	50

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de insumos foram realizados estudos técnicos como de costume na área de Segurança do Trabalho, e tendo em vista que a recarga dos extintores perde a validade após um ano, e é necessária a sua substituição e estar plenamente em dia para que desta forma na vistoria anual do Corpo de Bombeiros o



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecimento seja aprovado neste critério e também em cumprimento a Norma Regulamentadora NR-23 e NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade a ser definida pelo setor de compras que preservará a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto. Nesse caso em especial a entrega será dividida em três etapas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Abastecimento dos suprimentos das secretarias municipais;

II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo e na prevenção e combate de incêndios, respeitando as normativas específicas.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OS4*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ou não de fornecedor exclusivo		
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *055 de*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10L	UNIDADE	100
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4KG	UNIDADE	213
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	UNIDADE	100
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	UNIDADE	68
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4KG	UNIDADE	37
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	UNIDADE	36
7	. RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	UNIDADE	20
9	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	UNIDADE	10
10	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	CAIXA	6
11	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	CAIXA	30
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	PACOTE	30
13	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	CAIXA	50

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No ato da entrega o extintor deve estar pressurizado, possuindo anel e lacre intactos respeitando as cores pré-estabelecidas para o ano vigente pela tabela do Inmetro (pode ser consultada em: Fonte: www.inmetro.gov.br) e etiqueta com data da troca da recarga no mesmo mês da entrega, preferencialmente a empresa deve possuir registro no Inmetro e selo com número de identificação aprovado pelo órgão, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

7) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta. (será requisitada a entrega em 03 parcelas ao longo da vigência do contrato)

8) DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 07 (sete) DIAS e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado de Segurança do Trabalho, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

OTB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Dirceu de Moura Jorge – Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social – RG 1.788.810 PMPR/PR

Adriana Aparecida Machado - Técnico em Segurança do Trabalho – RG 8.584.862-3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29-2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

Obt. dr.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 29-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]:-Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS:-A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA:-A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:-De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

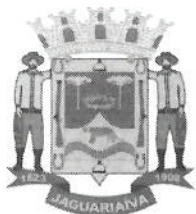
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *062 dr*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *obu*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *obs dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obb Jr.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **29/2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 067
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariana

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariana - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariana.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *069 Af*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

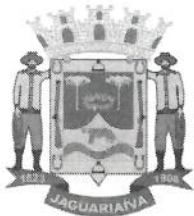
[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 29-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 29-2021, instaurada pelo Município de Jaguaraiava/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

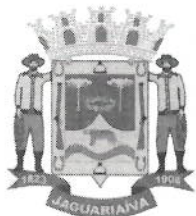
[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29-2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF n°. 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob n°. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG n°. (...), inscrito no CPF. n°. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a aquisição de material permanente a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n°. 29-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico n°. 29-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *0734*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
 - b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
 - b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
 - b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OTU*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

076

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30/03/2021 às 16:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 15:00min do dia 18/03/2021, até às 15:30 do dia 30/03/2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h59 do dia 30 de março de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min horas do dia 30 de março de 2021.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: www.bllcompras.org.br - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min as 17h00min.

Jaguariaíva, 11 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ortofl.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiá.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiá, 11 de março de 2021.

Protocolo 1953-2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021
Processo DCL 41-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH**

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Jurídico

Inicial.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41-2021 – P.E. Nº 29-2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
ASSUNTO: Aquisição de Recarga de Extintores e Aquisição de Extintores Novos – SARH.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, visando a aquisição de recarga de extintores e aquisição de extintores novos, conforme justificativa inclusas nos Termos de Referência.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Estudo Preliminar Técnico;
- c) Cotações de Preços;
- d) Previsão orçamentária;
- e) Autorização do Prefeito Municipal;
- f) Decreto de designação da Comissão responsável;
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato;

Passemos a análise jurídica.

I. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

Primeiramente cumpre ressaltar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o



02/01/20



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame “que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos.” (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2018, p. 119).

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

II. MÉRITO

O objeto da licitação tem por escopo o registro de preços para futura e eventual contratação do objeto citado no introito, de acordo com as especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos, especialmente no termo de referência.

A licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico** destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, **sendo licitação de Menor Preço Global**, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço, o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

oro of

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Sobre o julgamento das propostas pelo menor preço, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

Assim, temos que o certame poderá ser formalizado sob a modalidade já referida, **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL** possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

Observo ainda, que o edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a secretaria interessada, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura da ata do certame; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; o local, horários e formas de contato com o Departamento de Licitação para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das

OS/ A



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação.

O edital também atende ao que determina o § 2º do art. 40 da Lei nº 8.666/93, trazendo em anexo a minuta do contrato, o termo de referência e modelo de todas as declarações que deverão integrar os documentos inerentes a habilitação.

A minuta da Ata de Registro de Preços está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

(...)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

Por fim, em análise, observo que da presente data até a realização do certame há tempo hábil para convocação dos interessados em participar do certame, devendo ser observado





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

02 d.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis exigidos pelo art. 4º, V da Lei nº 10.520/2002.

Assim, deve-se atentar para que no presente procedimento seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório, em especial as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93. A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

O presente parecer é prestado sob o prisma estritamente jurídico, não competindo a essa assessoria jurídica adentrar no mérito da conveniência e oportunidade dos atos praticados pelos gestores públicos.

III. CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal (TCU, Acórdão nº 2935/2011, Plenário, Rel. Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES, DOU de 17/05/2011). Como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) "o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica", ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão. Desta forma, ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento.

É o Parecer, S. M. J.

AS




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva-Pr, 15 de março de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Prefeito Aristides Soares, município de Jaguariava, para o Bênio de 2019/2021, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Dilton Thiago Vieira de Souza), Pedagogical Team (Suelten Vivian Carlos Sowsinski), Technical Team (Viviane da Silva Prado), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 12/09/2021, ficando revogado o Ato 15012019/NRE e disposições ao contrário.

Jaguariava, 04 de março de 2021



ATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio, município de Jaguariava, para o Bênio 2020/2022, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Eliana Ferreira de Lima), Pedagogical Team (Eliane Moura Jorge), Technical Team (Jaqueline de Melo Martins), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 23/11/2022, ficando revogado o Ato 13/2020 e disposições ao contrário.

Jaguariava, 04 de março de 2021



ATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Júlio de Mesquita Filho, município de Jaguariava, para o Bênio 2019/2021, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Terezinha Mariana da Silva Varjara), Pedagogical Team (Silmara Alves Schimiguel), Technical Team (Fabrício José Rodrigues dos Santos), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 09/08/2021, ficando revogado o Ato 129/2019 do NRE e disposições ao contrário.

Jaguariava, 04 de março de 2021



ATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Etza Baptista Fonseca, município de Jaguariava, para o Bênio 2021/2023, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Caren Priscila Pulquerio Alves), Pedagogical Team (Kátia Kurek dos Santos), Technical Team (Juliana Assis Maciel), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 11/02/2023, ficando revogado o Ato 10/2020 e disposições ao contrário.

Jaguariava, 05 de março de 2021.



ATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

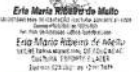
RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Rosa Maria Coletti, município de Jaguariava, para o Bênio de 2020/2022, ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Juliana de Fátima Rocha Prado), Pedagogical Team (Mauri Guimarães Gonçalves de Melo), Technical Team (Sandra Cristina de Souza Barreiro), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 12/03/2022, ficando revogado o Ato 03/2020 e disposições ao contrário.

Jaguariava, 08 de março de 2021



ATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da Escola Municipal Walsquírio Carneiro Xavier da Silva, município de Jaguariava, para o Bênio de 2021/2023 ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Riquel Baptista dos Anjos de Melo), Pedagogical Team (Eliane de Souza), Technical Team (Francinete Fagundes de Melo Moreira), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 18/02/2023, ficando revogado o Ato 06/2020 e disposições ao contrário.

Jaguariava, 12 de março de 2021



ATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com fundamento no disposto na Deliberação nº02/2018 nº CPICEE/PR, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Homologar a Constituição do Conselho Escolar da CEMEI Waldemar Manoel de Souza, município de Jaguariava, para o Bênio de 2021/2023 ficando assim constituído:

Table with 2 columns: Position and Name. Includes President (Deborah Dima Coniza), Pedagogical Team (Cristiane de Miranda Almeida), Technical Team (Juliana Roberta Santos Moreira), etc.

O Conselho Escolar terá vigência até 11/03/2023, ficando revogado o Ato 08/2020 e disposições ao contrário.

Jaguariava, 12 de março de 2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Jaguariava Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.

Jaguariava, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariava Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14:00 HORAS.

Jaguariava, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariava Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 16:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.

Jaguariava, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO Pregoeiro

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2021. OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) entidades sem fins lucrativos, OSs ou Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs), visando a formação de vínculo de cooperação com o Município de Jaguariava - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade à Lei nº 13.019/2014, APAE DE JAGUARIAIVA. CNPJ: 77.477.115/0001-04. R\$84.240,00; ASILO LAR BOM JESUS. CNPJ: 93.686.507/0001-57. Valor: R\$250.000,00. CENTRO DE ASSIT. SOCIAL MARIA IMACULADA - CASMI. 77.730.570/0001-01. Valor: R\$108.000,00. Data de Homologação: 19 de março de 2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recortes eletrônicos dos diários oficiais de pesquisa, leitura e envio de recortes relativos aos Diários de Justiça, Diário Oficial da União e Diários Oficiais Estaduais que contenham as Intimações Judiciais do estado a Tribunais de Contas, GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA - EPP. CNPJ: 21.129.497/0001-12. R\$5.446,32

DA LICITAÇÃO: online através do site da: www.bll.org.br **RETIRADA DO EDITAL:** Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br, <http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/> e no site da www.bll.org.br

Ibaiti, 17 de março de 2021
Antoney de Cassio Alves de Carvalho
Prefeito Municipal

69181/2021

Inácio Martins

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 030/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs OU EQUIPARADAS

Nos termos do Decreto Federal nº 3.555/2000 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 10.024/19 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Inácio Martins, Paraná, torna público que fará realizar, através da Plataforma Digital, o Portal da BLL, Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br, Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: Aquisição de Equipamento de Pintura/Sinalização Viária: Compatível com tinta própria para demarcação viária. Mínimo 01 pistola. Motor: mínimo 160 cc e mínimo 5.5 HP. Combustível: gasolina. Possuir no mínimo 03 rodas. Possuir no mínimo 01 bico para faixa de 10 cm e 01 bico 321 para pintura com gabarito. Vazão máxima 2,8 litros/mim. Pressão: 3.300 psi (22,7 mpa). Bomba tipo pistão. Demais acessórios inclusos. Recebimento das Propostas: Até as 08h30min, do dia 01/04/2021. Abertura das Propostas e Início da Sessão da Disputa dos Preços: As 09h00min, do dia 01/04/2021. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

69329/2021

Ipiranga

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 41/2021

OBJETO: Aquisição de 01 (um) equipamento de Raio X 500 Ma, com Recurso da Resolução Sesa nº 773/2019, em atendimento ao Hospital Municipal. O Município de Ipiranga, Estado do Paraná, através da Pregoeira, designado pela Portaria nº. 188/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que será realizada no dia 05 de abril de 2021, às 09:00 horas, (horário de Brasília) no portal bllcompras.com, conforme especificado no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº. 41/2021. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados junto ao Departamento de Licitação na Rua XV de Novembro, 545, no Município de Ipiranga/PR e no e site: www.ipiranga.pr.gov.br e bllcompras.com. Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 16 de março de 2021. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

69424/2021

Jaguariaíva

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, à ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.

Jaguariaíva, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 16:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

69289/2021

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva Departamento de Compras e Licitação ERRATA E APRAZAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

69285/2021

Japira

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PMJ PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/03/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/04/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: Plataforma BLL (www.bllcompras.com). RETIRADA DO EDITAL: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br; Japira, 18 de março de 2021. ANGELO MARCOS VIGILATO-Prefeito Municipal

69385/2021

Jardim Alegre

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às 08:30 horas, do dia 23/04/2021, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, visando a concessão de Direito Real de Uso de Bem Imóvel Municipal, situado no Lote de Terras nº (10 e 10-A)-4 (dez e dez-a)-quatro, com a área de 10 (dez) alqs paulistas, ou seja, 24,2 ha, equivalentes à 242.000,00 m² (duzentos e quarenta e dois mil e duzentos metros quadrados), situado na Gleba Bulha, Jardim Alegre, Comarca de Ivaiporã – Pr, 4, do Cartório de Registro de Imóveis de nome do Município de Jardim Alegre – Pr. A licitação, objeto da licitação, poderá ser examinada no Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado.

Jardim Alegre, 17 de março de 2021.

Roberto Furlan
Prefeito Municipal

69082/2021

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
184902421**

Documento emitido em 05/04/2021 16:47:53.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10895 | 19/03/2021 | PÁG. 24

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

69286/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

Com Sistema De Registro De Preço
Processo Administrativo nº 121/2021
Com Lotes Exclusivo de Participação e Prioridade Local e Regional Para ME/EPP/MEI

Registro de preço para aquisição de materiais Didáticos e de Expediente utilizados nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, Projetos Sociais, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Ibaiti, Secretaria Municipal de Administração bem como demais Secretarias e Departamentos da Administração Pública Municipal., com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por lote Valor Máximo da Proposta: R\$ 4.460.304,98 (Quatro Milhões, Quatrocentos e Sessenta Mil, Trezentos e Quatro Reais e Nove e Oito Centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2021 (cinco dias de abril de 2021). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 05/04/2021 (cinco dias de abril de 2021). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 05/04/2021 (cinco dias de abril de 2021). LOCAL DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do edital: disponível na íntegra no site do município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes

Ibaiti, 17 de março de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021

NOVA DATA DE ABERTURA

Processo Administrativo nº 090/2021

OBJETO: Aquisição de insumos necessários para a implantação de 02(duas) unidades de referência em produção de abacaxi e 2(duas) unidades de referência maracujá; no sistema orgânico; em propriedades com potencial de difusão de técnicas e tecnologias compatíveis com pequenos produtores, com entrega em até 5 Dias, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. Valor Máximo da Proposta: R\$ 30.219,84 (Trinta Mil, Duzentos e Dezenove Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021). Credenciamento: até as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021). Abertura da Licitação: as 09:00 (nove horas) do dia 31/03/2021 (trinta e um de março de 2021). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibaiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br,

Ibaiti, 18 de março de 2021.
ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÕES

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, seção 3 Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 09:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 09:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, seção 3 Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 14:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 14:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, publicado no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, seção 3 Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 16:00 horas. Leia-se ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2021-PMJ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ORIUNDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 23/03/2021 às 09:00 (nove horas); ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/04/2021 às 09:00 (nove horas); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 06/04/2021 às 09:30 (nove horas e trinta minutos); Local da realização da licitação: Plataforma BLL (www.bllcompras.com).

Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações; Plataforma BLL (www.bllcompras.com), ou solicitado através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br.

Japira, 18 de março de 2021.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

AVISO DE ALTERAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020, cujo objeto trata-se de contratação de Pessoa Física ou Jurídica para a prestação de serviços de ENFERMEIRO e AUXILIAR DE ENFERMAGEM, exclusivamente ao Município da Lapa-PR.

Informamos que houve alterações no Edital publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União, Edição Nº 180 de 18/09/2020 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link - "licitações/credenciamento".

Lapa, 18 de março de 2021.
REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021 - SRP

OBJETO: Aquisição de insumos para o Pastifício Municipal, para produção de pães e outros gêneros alimentícios, para consumo nos serviços sócioassistenciais, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 13 de abril de 2021.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$72.809,00 (setenta e dois mil, oitocentos e nove reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de março de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recapagem de pneus dos veículos pesados e máquinas pertencentes à frota municipal, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 08 de abril de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$292.287,30 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de março de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2021 - SRP

OBJETO: Contratação, através do Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada em serviços gráficos, incluindo serviço de arte, para atender as demandas de todas as Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal da Lapa/PR.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes - proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 15 de abril de 2021.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$553.596,80 (quinhentos e cinquenta e três mil, quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão - Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link - licitações".

Lapa, 18 de março de 2021.
KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021 - PMLS

Registro de preços para a aquisição de adubos, mudas, flores e árvores ornamentais para plantio em diversos locais do município de laranjeiras do sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 06/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021 - PMLS

Registro de preços para aquisição de materiais de expediente para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e secretarias do município de laranjeiras do sul, com itens exclusivos para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Tipo Licitação: Menor Preço por Item.

Abertura dos Envelopes: inicia-se às 08h15min do dia 05/04/2021.

A Pregoeira informa que a licitação ocorrerá no seguinte endereço: Rua Expedicionário João Maria, 1020, Centro, CEP 85.301-410.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis no site do Município.

Laranjeiras do Sul-PR, 12 de março de 2021.
MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0029/2021

Comunicamos aos interessados que se encontram disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PG/SMGP-0029/2021, objeto: Registro de Preço visando a contratação de empresa confeccionista para o fornecimento dos Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino da Prefeitura Municipal de Londrina e Centros de Educação Infantil Filantrópicos - CEI's. Concorrência nº CP/SMGP-0004/2021, objeto: Execução das obras de Pavimentação e Infraestrutura na Rua da Canoagem, Município de Londrina-PR. Os editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4411, 3372-4618, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 18 de março de 2021.
FABIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

Processo Administrativo Nº 41/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR** por meio do Departamento de Compras e Licitação sediado à Praça Isabel Branco nº 142, Cidade Alta, realizará licitação, para Contratação para execução de serviços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h00min do dia 05 de abril de 2021 às 15h30min do **dia 15 de abril de 2021**.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 15h31min às 15h59min do **dia 15 de abril de 2021**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 16h00min do **dia 15 de abril de 2021**.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

1. DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH - 2021.

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L	R\$ 56,3333	R\$ 5.633,33
1	2	213	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG	R\$ 55,00	R\$ 11.715,00
1	3	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG	R\$ 64,67	R\$ 6.466,67
1	4	68	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG	R\$ 78,3333	R\$ 5.326,67
1	5	37	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG - CATEGORIA BC	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
1	6	36	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC 6 KG	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
1	7	10	SV.	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 91,6667	R\$ 916,67
1	8	20	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
1	9	10	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
1	10	6	CX.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 163,3333	R\$ 980,00
1	11	30	CX.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1	12	30	PCT.	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
1	13	50	CX.	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,3333	R\$ 666,67
					TOTAL	R\$ 40.730,01



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

1. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021:

3.3.90.30.00.00.00 2.010 (000) – Material de Consumo

2. DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida P/respectivo cadastramento junto à Bolsa Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (**ANEXO 04**) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, **ANEXO 04**.

3.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances, escolha da proposta lance menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação, atendimento às exigências de habilitação do Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Não poderão participar desta licitação os interessados:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.12.4 que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 4.12.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.12.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE** com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- Valor unitário; - Marca; - Fabricante;

6.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR TOTAL**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$ 0,1 (um centavo)**.
- 7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances no Pregão Eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 093
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.20. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.22.1. no país;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 7.22.2. por empresas brasileiras;
- 7.22.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.22.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.23. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.24.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.24.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n.º 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

09/11/21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (DUAS) HORAS** sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-
- 8.7.1.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.7.1.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.7.1.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.7.1.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.7.1.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 8.7.1.6. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for
- 8.8. O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

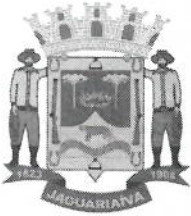
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 8.8.1. Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União**
(<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.2.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 9.2.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.2.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO II**, para fins de habilitação.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) HORAS** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista,



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

15.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.4. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15.5. O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

15.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.7. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

15.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

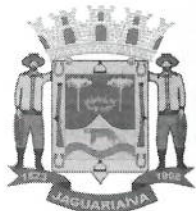
17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DO PAGAMENTO

18.2. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 101
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 19.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 19.1.3. apresentar documentação falsa;
- 19.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 19.1.6. não manter a proposta;
- 19.1.7. cometer fraude fiscal;
- 19.1.8. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

19.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 19.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 19.4.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 19.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 19.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 19.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 19.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 19.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa



Prefeitura Municipal de Jaguarina

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguarina - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguarina.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 19.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 19.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail comprasjag@gmail.com pelo fax ou por petição dirigida ou protocolada na Sede da Prefeitura Municipal, endereço informado no Preâmbulo deste edital, no Setor de Protocolo Geral.
- 20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

22. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:-

22.1. As Licitantes devem observar e a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

22.1.1. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

22.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

22.3. Considerando os propósitos deste item, a Licitante vencedora, como condição para contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *104*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.12. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
 - 23.12.1. **ANEXO I - Termo de Referência;**
 - 23.12.2. **ANEXO II - Exigências para Habilitação;**
 - 23.12.3. **ANEXO III - Modelo de proposta;**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 23.12.4. **ANEXO IV - Termo de Adesão - BLL**
- 23.12.5. **ANEXO V - Custo pela utilização do sistema;**
- 23.12.6. **ANEXO VI - Declaração Inidoneidade**
- 23.12.7. **ANEXO VII - Declaração Habilitação**
- 23.12.8. **ANEXO VIII - Declaração menor de idade;**
- 23.12.9. **ANEXO IX - Declaração ME/EPP**
- 23.12.10. **ANEXO X - Declaração Responsabilidade**
- 23.12.11. **ANEXO XI - Declaração Vínculo**
- 23.12.12. **ANEXO XII - Minuta de Contrato**

Jaguariaíva , 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO

PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *106 Ar*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3. DO VALOR ESTIMADO: R\$

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QUANT.	UHI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L	R\$ 56,3333	R\$ 5.633,33
1	2	213	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG	R\$ 55,00	R\$ 11.715,00
1	3	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG	R\$ 64,67	R\$ 6.466,67
1	4	68	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG	R\$ 78,3333	R\$ 5.326,67
1	5	37	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG - CATEGORIA BC	R\$ 65,00	R\$ 2.405,00
1	6	36	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC 6 KG	R\$ 75,00	R\$ 2.700,00
1	7	10	SV.	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 91,6667	R\$ 916,67
1	8	20	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 1KG	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
1	9	10	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 2KG	R\$ 125,00	R\$ 1.250,00
1	10	6	CX.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CASCO) ABC 4KG	R\$ 163,3333	R\$ 980,00
1	11	30	CX.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 30,00	R\$ 900,00
1	12	30	PCT.	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 7,00	R\$ 210,00
1	13	50	CX.	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 13,3333	R\$ 666,67
TOTAL						R\$ 40.730,01

OBSERVAÇÕES:

- 1) Valores para a proposta corrigida deverão obedecer somente o limite de duas casas decimais.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Promover o pagamento de acordo com o contrato pré-estabelecido, observada a disposição do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.
- Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;
- Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Setores e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui objeto deste Estudo Técnico a Contratação para o fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

2.1. A presente demanda encontra-se alinhada com o Planejamento da Gestão de Suprimentos, notadamente com o objetivo de prover adequado abastecimento logístico, dentro dos limites das necessidades.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Dos Normativos que Disciplinam a Contratação

3.1.1. O procedimento obedecerá, integralmente, aos seguintes normativos:

- a) Lei nº 8.666/1993;
- b) Lei nº 10.520/2002;
- c) Decreto nº 5.450/2005
- d) Decreto Nº 7.892/2013
- e) Decreto nº 10.024/2019
- f) Instrução Normativa nº 01/2010, MPDG;
- g) Instrução Normativa nº 05/2014, alterada pela Instrução Normativa nº 03/2017, MPDG;

3.2. Da Aquisição

3.2.1. O objeto da contratação é a aquisição da classificação material e suprimento dos setores identificados abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	HMCL	2	22	2	4	0	0	0
2	SEMUS/LABORATÓRIO	2	9	0	2	0	0	0



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

UBS's								
3	DR. DOMINGOS CUNHA	1	5	0	2	0	0	0
4	DR. HÉLIO ARAÚJO DE MAIS	1	5	0	1	0	0	0
5	ADÉLIA KOJO BALDIN	0	1	0	0	4	0	0
6	DR. AMÉRICO FAUSTINO	2	3	0	1	0	0	0
7	MORRO AZUL	1	2	0	1	0	0	0
8	GENTIO	1	1	0	0	0	0	0
9	CADEADO	1	2	0	1	0	0	0
10	CACHOEIRA	1	2	0	1	0	0	0
11	LANÇAS	1	2	0	1	0	0	0
12	JANGAI	1	2	0	1	0	0	0
14	CAPS	1	2	0	0	2	0	0
15	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	1	3	0	1	0	0	0
TOTAL		16	61	2	16	6	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AGROPECUÁRIO

ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	CLÍNICA VETERINÁRIA	1	1	0	0	1	0	0
2	SMDEA ADM	2	3	0	0	0	0	
TOTAL		3	4	0	0	1	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	GARAGEM E OFICINA	5	5	0	5	0	0	2
2	CEMITÉRIOS	1	1	0	0	0	0	0
3	CAPELA MORTUÁRIA	1	0	1	1	0	0	0
TOTAL		7	6	1	6	0	0	2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E LAZER

ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	ESCOLAS MUNICIPAIS	13	55	17	8	3	10	0
2	CEMEIS	5	16	10	7	6	4	0
3	SMECE ADM	3	2	7	0	0	0	0
4	DEPTO DE CULTURA	8	2	12	4	4	9	0
5	DEPTO DE ESPORTES	7	15	4	6	3	0	0
6	DPTO DE ENSINO PROF.	3	4	0	2	0	0	0
TOTAL		39	94	50	27	16	23	0



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SEDES ADM	1	2	2	0	0	0	0
2	ALMOXARIFADO SEDES	1	3	0	0	0	0	0
3	CREAS	0	3	0	0	0	0	0
4	CASA LAR	1	3	0	0	0	0	0
5	CONSELHO TUTELAR	0	0	3	0	0	0	0
6	SCFV'S	2	2	6	0	2	2	0
7	HABITAÇÃO	1	1	0	0	0	0	0
8	CRAS	4	2	5	0	2	0	0
TOTAL		10	16	16	0	4	2	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SMTMA ADM	1	2	0	0	0	0	0
2	CENTRO DE INF. TURÍSTICAS	1	3	0	0	0	0	0
TOTAL		2	5	0	0	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	SECOM ADM	2	2	0	0	0	0	
2	RÁDIO JAGUARIAÍVA	2	2	0	1	0	0	
TOTAL		4	4	0	1	0	0	0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS								
ORDEM	LOCAL	AP 10L	PQS 4KG	PQS 6KG	CO2 6KG	ABC 4KG	ABC 6KG	ESPUMA
1	PRÉDIO DA PREFEITURA	2	6	1	6	0	0	
2	RODOVIÁRIAS	2	2	0	1	0	0	
3	ESTAÇÃO	1	2	0	1	0	0	
4	ALMOXARIFADO	1	0	2	0	0	1	
5	JUNTA MILITAR	1	1	0	0	0	0	
6	ARQUIVOS	2	2	0	0	0	0	
7	SEGURANÇA DO TRABALHO	10	10	28	10	10	10	8
TOTAL		19	23	31	18	10	11	8



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TOTAL GERAL RECARGAS	100	213	100	68	37	36	10
-----------------------------	------------	------------	------------	-----------	-----------	-----------	-----------

EXTINTORES NOVOS RECARGA + CASCO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA		
ORDEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Extintor Novo Veicular ABC 1Kg	15
2	Extintor Novo Veicular ABC 2Kg	5
3	Extintor Novo Veicular ABC 4Kg	15
4	Suporte Veicular para Extintor com Braçadeiras	30
5	Suporte para parede	30
6	Placas de sinalização	50

3.3. Dos critérios de sustentabilidade ambiental

3.3.1. A adjudicatária deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MPOG N° 01, de 19 de janeiro de 2010 e da Resolução CONAMA N° 257, de 30 de junho de 1999, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental específicos, inclusive:

3.3.1.1. Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente;

3.3.1.2. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

3.4. Das Soluções de Mercado

3.12. Trata-se de serviços comuns, prestados por diversas empresas no mercado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. Para a determinação do número adequado de insumos foram realizados estudos técnicos como de costume na área de Segurança do Trabalho, e tendo em vista que a recarga dos extintores perde a validade após um ano, e é necessária a sua substituição e estar plenamente em dia para que desta forma na vistoria anual do Corpo de Bombeiros o



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

estabelecimento seja aprovado neste critério e também em cumprimento a Norma Regulamentadora NR-23 e NPT 017 do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

5. ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. A solução mais adequada para atender à necessidade deste órgão é a contratação por licitação, na modalidade a ser definida pelo setor de compras que preservará a competitividade e a proposta mais adequada à Administração Pública.

6. DEFINIÇÃO DO MÉTODO PARA ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

6.1. A Instrução Normativa nº 3, de 20 de abril de 2017, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2. Conforme o normativo, a pesquisa de preços deve ser realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico:
<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à datada pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

6.3. A pesquisa foi baseada na pesquisa com fornecedores, o que se mostrou satisfatória e célere em ser atendida.

6.4. Visando atender aos parâmetros solicitados, realizamos pesquisa de preços em âmbito da circunscrição local.

6.5. Por fim, a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação, foi a **média** dos valores compilados, desprezando a maior cotação, a fim de se estipular o preço mais vantajoso à satisfazer a pretensão administrativa.

6.6. Diante do exposto, o valor referencial para a contratação será estipulado pelo mecanismo compatível da busca pelo melhor preço médio aritmético.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA ENTREGA DO OBJETO

7.1. Em regra, conforme o inciso II do art. 3º do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o fornecimento deverá ser dividido em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 112
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, estando demonstrado viável e produtor para a Administração Pública o parcelamento do objeto. Nesse caso em especial a entrega será dividida em três etapas.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS

8.1. Com esta contratação busca-se atingir os seguintes resultados:

I – Abastecimento dos suprimentos das secretarias municipais;

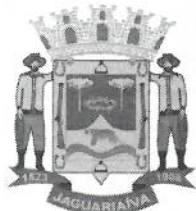
II – Propiciar a execução apropriada dos trabalhos para os servidores, de modo a agregar valor público ao expediente normativo e na prevenção e combate de incêndios, respeitando as normativas específicas.

9. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR " se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

10. DO MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento de Contratação			
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato			
Risco 1 – Planejamento Insuficiente			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Definir fluxos para o processo de compra pública.	COMPRAS	
2.	Elaborar cronograma reverso da contratação, com a definição de datas fatais para a conclusão de suas fases principais, sobretudo quanto à assinatura do contrato.	COMPRAS	
Risco 2 – Restrição ilegal à Competitividade			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
ID	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Conhecer previamente o mercado fornecedor do material, com o fim de verificar existência	COMPRAS	



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

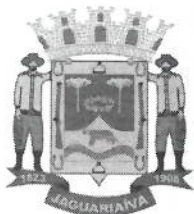
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

	ou não de fornecedor exclusivo		
2.	Estabelecer requisitos de habilitação com especificações precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	
3.	Realizar procedimento licitatório em detrimento de contratação direta, em caso de não haver fornecedor exclusivo do objeto	COMPRAS	
ID	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Redigir minuta de Edital (ou retificar minuta eventualmente elaborada) com regras de habilitação precisas e correlatas com o objeto	COMPRAS	

RISCOS DA GESTÃO CONTRATUAL

ID	Risco	Probabilidade	Danos potenciais	Ação preventiva	Responsável	Ação de contingência
1	Descumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA	Baixa	Desperdício de recurso público	Acompanhamento e verificação de qualidade dos bens fornecidos.	Fiscal de Contrato	Aplicação de sanções previstas no contrato.
2	Atrasos do início da execução contratual	Baixa	Atrasos para início da execução do objeto da licitação	Acompanhar o prazo para início da entrega dos bens através do cronograma com datas previamente definidas no edital/contrato.	Fiscal de Contrato	Aplicar as sanções administrativas previstas no edital/contrato.
3	Solução não atende a demanda do órgão, é incompatível com a estrutura, apresenta baixa qualidade	Média	A solução não atender as necessidades do órgão	Definir claramente os requisitos	Fiscal de Contrato	- Garantir que o produto entregue seja de acordo com as especificações técnicas; - Realizar diligência e inspeção técnicas



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

1) OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2) DA JUSTIFICATIVA

a) DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

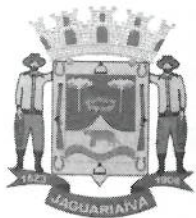
A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3) DO VALOR ESTIMADO

Será composto a partir de média aritmética das melhores cotações orçadas e que se apresentará em momento oportuno e permanecerá enxerta no processo.

4) DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10L	UNIDADE	100
2	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 4KG	UNIDADE	213
3	RECARGA DE EXTINTOR PQS BC 6KG	UNIDADE	100
4	RECARGA DE EXTINTOR CO2 6KG	UNIDADE	68
5	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 4KG	UNIDADE	37
6	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6KG	UNIDADE	36
7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	UNIDADE	10



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	UNIDADE	20
9	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	UNIDADE	10
10	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	CAIXA	6
11	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	CAIXA	30
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	PACOTE	30
13	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	CAIXA	50

5) DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

No ato da entrega o extintor deve estar pressurizado, possuindo anel e lacre intactos respeitando as cores pré-estabelecidas para o ano vigente pela tabela do Inmetro (pode ser consultada em: Fonte: www.inmetro.gov.br) e etiqueta com data da troca da recarga no mesmo mês da entrega, preferencialmente a empresa deve possuir registro no Inmetro e selo com número de identificação aprovado pelo órgão, estando de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

6) DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Validade mínima de 12 meses de garantia.

7) DO FRETE

Todas as despesas deverão estar contabilizadas no valor global orçado para a proposta. (será requisitada a entrega em 03 parcelas ao longo da vigência do contrato)

8) DAS AMOSTRAS

Eventualmente, será solicitada a amostra de itens para a comprovação técnica de contabilidade na especificação contida no presente Termo de Referência e o material proposto.

9) DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA

O Prazo de entrega será em até 07 (sete) DIAS e a vigência será de 12 (doze) MESES a contar da assinatura da Ata de Registro de Preço.

10) LOCAL DE ENTREGA

Almoxarifado de Segurança do Trabalho, sito à Rua Salomão Félix da Silva, S/N, Complexo Matarazzo.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11) FISCAL DO CONTRATO

Para fins de fiscalização do Termo Contratual, designa-se os servidores respectivos, de cada setor administrativo das secretarias demandantes.

Dirceu de Moura Jorge – Diretor Municipal de Segurança Pública e Ordem Social – RG

1.788.810 PMPR/PR

Adriana Aparecida Machado - Técnico em Segurança do Trabalho – RG 8.584.862-3



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29-2021

1. HABILITAÇÃO

1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, nº 142 - Jaguariaíva - PR

A/C: Pregoeiro DENEVAL BUENO NETO

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**.
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e Dívida Ativa da União**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d.1) No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

f) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011).www.tst.gov.br

1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do **ANEXO VI**;

b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do **ANEXO VII**;

c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do **ANEXO VIII**;

d) Se encontra **enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, conforme modelo do **ANEXO IX**;

e) **Tomou conhecimento do edital e de todas as condições de participação**, conforme modelo do **ANEXO X**;

d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme **ANEXO XI**.

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) **Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.

1.2.4. Habilitação Complementar

a) **Certidão Simplificada** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

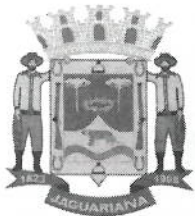
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

b) **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

- 1.3. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- 1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará **INABILITAÇÃO** da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

120 JZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 29-2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica Nº 29-2021, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA: CNPJ e INSCRIÇÃO
ESTADUAL: REPRESENTANTE e CARGO: CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO [READEQUADO AO LANCE VENCEDOR]: - Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o ANEXO I do Edital.

PROPOSTA: R\$ [Por extenso]

CONDIÇÕES GERAIS: - A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: - A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **Itens** de no mínimo 60 dias, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: - De acordo com o especificado no Anexo I, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

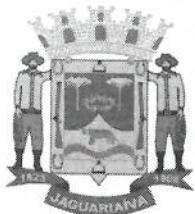
1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 123
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 4.1

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

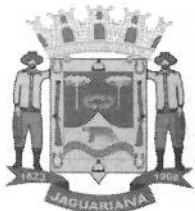
Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA - SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

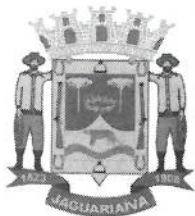
DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

[Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório]

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 125
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MFNº _____, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **29/2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

127 Ah

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Nome da Empresa]

CNPJ/MF Nº , sediada [Endereço Completo]

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

OBS2. Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

[Nome da empresa], CNPJ/MF nº, sediada [endereço completo] DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.**

[Local e Data]

[Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante]

OBS1. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 29-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva/PR, que a empresa **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

[Local e Data]

[Assinatura e carimbo da empresa]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 130 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Razão Social] _____

[CNPJ/MF Nº] _____

Sediada [Endereço Completo]

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 29-2021, instaurada pelo Município de Jaguariáiva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

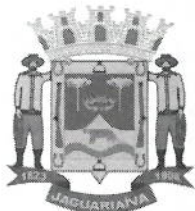
[Local e Data]

[Nome do declarante]

[RG]

[CPF]

OBS: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

131 dh

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO XII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29-2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ___/2021

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF n° 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. Alcione Lemos, brasileira, solteira, portadora da CI. RG. 2.055.075-9-SSP-PR e inscrita no CPF n° 487.819.839-72, residente e domiciliado na Rua do Expedicionário, n° 406, Vila São Luís, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: (...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob n° (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ou Srª (...), CIRG n° (...), inscrito no CPF. n° (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) a aquisição de material permanente a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO n° 29-2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico n° 29-2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária pertinente ao exercício 2020.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias úteis, após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

132 JH

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.

b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DE FORNECIMENTO

O fornecimento será após a emissão de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 90 (novanta) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, a partir Publicação, com o prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da vigência. A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

134

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FISCAL DO CONTRATO

A execução do presente Termo Contratual será acompanhada pelos servidores designados por cada Setor solicitante, aos quais deverão ser dirimidas quaisquer eventuais dúvidas e esclarecimentos que estes venham a suscitar.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais. Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

135 A

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, no Diário Oficial da União do dia 16/03/2021, Edição 50, Página 185, devido à erro de digitação se faz necessária A **RETIFICAÇÃO DO EDITAL E O APRAZAMENTO**. Onde se lê Abertura dia 30 de março de 2021, às 16:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 05 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

Jaguariaíva, 18 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro



136
98

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora de cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/11/2020 até 18/02/2021 em nome da contratada MILENA MARIA CASADO MIRANDA, portadora do CPF nº CPF nº xxx.xxx.479-70, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, 374, aplo 13, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 11/01/2021 até 02/03/2021 em nome da contratada EBOLLY MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº CPF nº xxx.xxx.279-01, residente e domiciliada na Rua João Amaral, 431, Vila Velha, Wenceslau Braz/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo representante pela Senhora ALCIONE LEMOS, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº. x.xxx.075-9-PR, e CPF nº. xxx.xxx.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, 406, Vila São Luís, Jaguariava/PR, nesta Cidade, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 03/12/2020 até 05/03/2021 em nome da contratada EVELYN PONTES DA SILVA, portadora do C.P.F nº CPF nº xxx.xxx.839-58, domiciliada na Rua José Nunes Souza, Centro, Arapoti/PR.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
ALCIONE LEMOS – PREFEITA

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
Modalidade: Concorrência Pública nº 001/2018
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 2192/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno com sede à Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, já devidamente qualificado no instrumento contratual principal.

CONTRATADO: EXPRESSO TRANSPEN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 13.207.092/0001-27, com sede a Rua Cal. Fruition, n. 1.366, sala 33 - CEP. 16.489-000, Bairro Centro de Cidade de Itararé/SP.

Clausula Primeira - Em conformidade com o artigo 65, I da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de aditar o objeto contratual na forma que segue

Acresce-se ao objeto principal as seguintes linhas:

Linha Distrito Industrial - Braspin Medeiros Ltda

(ENTRADA)			
HORA	Nº DE PESSOAS - ESTIMATIVA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
06:50	210	10	
07:45	50	4	
15:10	150	8	
22:10	140	8	

(SAÍDA)			
HORA	Nº DE PESSOAS - ESTIMATIVA	QUANTIDADE DE VEÍCULOS	
07:07	140	8	
12:15	95	1	
15:20	180	9	
17:33	40	2	
16:00	30	1	
22:37	150	8	

Clausula Segunda - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no instrumento de contrato administrativo nº 2192/2018 anteriormente firmado.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente aditivo ao contrato com os testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza os seus efeitos legais.

Jaguariava, 31/03/2021

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos
CONTRATANTE

EXPRESSO TRANSPEN
CONTRATADO

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariava

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariava/PR - Criação de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araujo Lopes - MTB. nº 3104 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção individual para serem distribuídas aos Alunos da Rede Municipal de Ensino, como medida de prevenção ao contágio da COVID-19 em ambiente escolar.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 05 de abril de 2021, às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59 do dia 15 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 15 de abril de 2021
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariava, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bll.compras.com.br> ou através do link <http://portal.jaguariava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores Informações: e-mail compras@jaguariava.pr.gov.br.
Jaguariava, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariava
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021
No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEU APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 05 de abril de 2021, às 16:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 15 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**
Jaguariava, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal.
DATA DE ASSINATURA: 29/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.053/2021
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA
CNPJ: (73.302.879/0001-08) | VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.577,00

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Controle de Qualidade Externo em Análises Clínicas, para atender ao Laboratório Municipal. PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. CNPJ: 73.302.879/0001-08. R\$ 10.577,00. Data de Homologação: 30/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021.
DATA DE ASSINATURA: 24/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 1.073/2021
CONTRATADA: REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA
CNPJ: 02.085.653/0001-46 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 55.311,49

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento eventual e parcelado de Água Mineral, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, no Exercício 2021. REINALDO ANDRE ROCHA - BEBIDAS ROCHA. CNPJ: 02.085.653/0001-46. R\$ 55.311,49. Data de Homologação: 24/03/2021.

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MATERIAL DESCARTÁVEL E ITENS DE HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021
DATA DE ASSINATURA: 25/03/2021 | VIGÊNCIA: 12 MESES.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.076/2021
CONTRATADA: LÍVIA M. GIGLIO STELLA EIRELI.
CNPJ: 17.121.763/0001-93 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 221.231,04

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.080/2021
CONTRATADA: MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP.
CNPJ: 12.811.487/0001-71 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 7.223,66

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.078/2021
CONTRATADA: SALVI, LOPES & CIA. LTDA - ME.
CNPJ: 82.478.140/0001-34 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.488,99

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.084/2021
CONTRATADA: UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
CNPJ: 20.306.488/0001-97 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 10.482,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.082/2021
CONTRATADA: LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI.
CNPJ: 11.102.277/0001-41 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 15.472,24

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.077/2021
CONTRATADA: DENTAL HIGIX - PRODUTOS ODONTOLÓGICO, MEDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP.
CNPJ: 26.240.632/0001-16 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 9.708,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.079/2021
CONTRATADA: KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME.
CNPJ: 21.782.356/0001-02 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 89.523,13

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.086/2021
CONTRATADA: RAÇA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 09.449.195/0001-26 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 48.727,54

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.087/2021
CONTRATADA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES - ME.
CNPJ: 13.229.567/0001-86 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 12.748,00

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.083/2021
CONTRATADA: HOSPOBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.
CNPJ: 23.866.426/0001-28 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 43.882,20

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.085/2021
CONTRATADA: A.L.G MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ: 20.719.073/0001-45 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 18.529,98

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.075/2021
CONTRATADA: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA.
CNPJ: 40.138.949/0001-77 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 241.937,29

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.081/2021
CONTRATADA: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE - ME.
CNPJ: 17.992.596/0001-56 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 84.418,45

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 1.074/2021
CONTRATADA: ANDISA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SANEANTES EIRELI.
CNPJ: 28.633.585/0001-04 |
VALOR CONTRATUAL: R\$ 35.398,42

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2021.
OBJETO: Atualização do Sistema de Digitalização E2DOC 3.5 para nova versão E2DOC CLOUD, para atender às necessidades da Divisão de Arquivo. ESTEC TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA EPP. CNPJ: 03.679.552/0001-25. R\$7.995,00. Data de Homologação: 29/03/2021.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021. OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais utilizados no tratamento clínico de pacientes internados no Hospital Municipal Carolina Lupion diagnosticados com COVID-19. POINTAMED FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ: 02.816.696/0001-54. R\$16.872,00. Data de Homologação: 29/03/2021.

137
88

**Prefeitura Municipal de Jaguaíva
Departamento de Compras e Licitação
ERRATA E APRAZAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021**

No Aviso de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, devido à erro de digitação se faz necessária A RETIFICAÇÃO DO EDITAL E SEU APRAZAMENTO. Onde se lê Abertura dia 05 de abril de 2021, às 16:00 horas. Leia-se **ABERTURA DIA 15 DE ABRIL DE 2021, ÀS 16:00 HORAS.**

Jaguaíva, 31 de março de 2021.

DENEVAL BUENO NETO
Prefeito

73854/2021

Japurá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 200/2020
Tomada de preços Nº 15/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ
CONTRATADO: CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ/PR
VALOR ADITIVO: O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no valor de **R\$ 15.400,17 (Quinze Mil, Quatrocentos Reais e Dezesseis Centavos)**, conforme permissivo artigo 65, parágrafo primeiro, da Lei 8.666/93.
DATA DE ASSINATURA: 01/04/2021

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

74286/2021

Jussara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Izabel, 320, inscrita no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-20.

CONTRATADA: CONSTRUTORA LAGUILO LTDA - EPP, CNPJ nº 11.653.180.180/0001-27.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Tomada de Preço nº 01/2021-PMJ.

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra de Pavimentação Asfáltica da Rua Bandeirantes e Rua Independência, no Município de Jussara, de acordo com Conclusão de Análise da Proposta nº 1068193-49 - Convênio 893195 - Caixa.

VALOR GLOBAL: R\$: 241.599,98 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

VALIDADE CONTRATO: 31 de dezembro de 2021.

PRAZO EXECUÇÃO: 02 (dois meses) após recebimento da Ordem de Serviço.

Jussara-Pr. 31 de março de 2021.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

74092/2021

Lapa

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
PROCESSO DIGITAL Nº 2573/2019

No dia 01 de março de 2021, reuniram-se na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 28, Centro, Lapa - PR, as PARTES abaixo qualificadas, para o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I - O Município de Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, através da Secretária Municipal de Administração, representada neste ato pela Sra. Marici Wolf Coelho, inscrita no CPF/MF sob nº 967.871.989-49, portadora da Cédula de Identidade CIRG. sob nº 6.121.348-1 - SSP/PR, residente e domiciliada na Duca Lacerda, 210, centro, Lapa/PR, e

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
182831721

Documento emitido em 05/04/2021 08:54:46.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10905 | 05/04/2021 | PÁG. 17

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.informativaoficial.pr.gov.br

Lapa/PR, e

II - A Empresa CS Consultoria e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.368.805/0001-58, sito à Rua Elizabeth Nascimento Moreira, nº 30, Centro, CEP 83650-000, na cidade de Balsa Nova PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Claudinei da Silva, inscrito no CPF 034.180.039-23 e na CIRG sob nº 7.216.145-9 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, 42, centro, Balsa Nova PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Lapa/PR, relativo ao pagamento de Repactuação do contrato 174/2015, no valor total de R\$ R\$ 8.955,12 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), correspondente ao Pedido de Repactuação sob nº PD 2573/2019, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico nº 018/2021/PGM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 8.955,12 (oito mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos), com os recursos alocados na Referência 169 - 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação do valor devido e mencionado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 e 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver. O Foro da Justiça Estadual, Comarca da Lapa - PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Município de Lapa - PR, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial Eletrônico de Lapa - PR.

O Município de Lapa - PR, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS à Empresa CS Consultoria e Serviços Ltda EPP.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o Município de Lapa PR, para constar dos autos do Processo Digital nº 2573/2019 e outra para a Empresa CS Consultoria e Serviços Ltda EPP.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lapa, 01 de março de 2021.

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

Claudinei da Silva

CS Consultoria e Serviços Ltda EPP

PROCESSO DIGITAL Nº 2573/2019

Assunto: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS - Pagamento de Repactuação, referente ao Contrato nº 174/2015 da Empresa CS Consultoria e Serviços Ltda EPP.

CONCLUSÃO

Faço estes autos conclusos a Excelentíssima Secretária Municipal de Administração.

Lapa, 01 de março de 2021

Cassia Waldera

Gestora de Contrato

Marici Wolf Coelho

Secretária Municipal de Administração

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

PROCESSO DIGITAL Nº 22240/2020

No dia 01 de março de 2021, reuniram-se na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 28, Centro, Lapa - PR, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que seguem:

I - O Município de Lapa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.020.452/0001-05, através da Secretária Municipal de Administração, representada neste ato pela Sra. Marici Wolf Coelho, brasileira, inscrita no CPF/MF sob nº 967.871.989-49, portadora da Cédula de Identidade CIRG. sob nº 6.121.348-1 - SSP/PR, residente e domiciliada na Duca Lacerda, 210, centro, Lapa/PR, e

II - A Empresa CS Consultoria e Serviços Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob nº 18.368.805/0001-58, sito à Rua Elizabeth Nascimento Moreira, nº 30, Centro, Balsa Nova PR, neste ato representada por seu representante legal Sr. Claudinei da Silva, inscrito no CPF 034.180.039-23 e na CIRG sob nº 7.216.145-9 SSP-PR, residente e domiciliada à Rua XV de novembro, 42, centro, Balsa Nova PR.

DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Lapa/PR, relativo ao pagamento de Repactuação do contrato 174/2015, no valor total de R\$ 16.971,36 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), correspondente ao Pedido de Repactuação sob nº PD 2573/2019, o qual não possuímos empenho para pagamento, conforme Parecer Jurídico nº 021/2021/PGM.

DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 16.971,36 (dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), com os recursos alocados na Referência 169 - 33.90.92 - Despesas de exercícios anteriores.

DISPENSA Nº 006/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação. Contrato: 020/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratada: Kássia Regina Linhares Santos, CPF: 752.872.152-87. Valor mensal R\$ 5.330,00 e valor Global R\$ 47.970,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 007/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Infantil Santa. Contrato: 021/2021, Contratante: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: Raimundo Nonato Juracir Magalhães, CPF: 020.136.902-82. Valor mensal R\$ 6.660,00 e valor Global R\$ 59.940,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 008/2021. Objeto: A locação de um imóvel o qual se destina para funcionamento da Biblioteca Pública Municipal. Contrato: 022/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 21.036.567/0001-98, Contratado: Jacqueline do Socorro Borges Ferreira, CPF: 234.353.802-68. Valor mensal R\$ 2.000,00 e valor Global R\$ 18.000,00 Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021. Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 010/2021. Objeto: Locação de um Imóvel pertencente à Igreja Evangélica Assembleia de Deus, o qual se destina para funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Josias Camelo Silva. Contrato: Nº 027/2021, Contratante: FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, CNPJ: 30.879.826/0001-33, Contratado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus, CNPJ: 04.557.567/0001-14. Valor mensal: R\$ 5.330,00 e Valor Global de R\$ 47.970,00. Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 009/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social Contrato: 024/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Assistência Social CNPJ: 18.200.226/0001-00, Contratado: Maria Reis Pereira, CPF: 198.437.043-04. Valor mensal R\$ 1.807,27 Valor Global R\$ 16.265,43 área ocupada 67,91m2 (27,14%) Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

DISPENSA Nº 011/2021. Objeto: Locação de um Imóvel o qual se destina para o funcionamento da Secretaria Municipal de Cultura. Contrato: Nº 028/2021, Contratante: Secretaria Municipal de Administração, CNPJ: 04.873.618/0001-17, Contratado: Albana Soares Ferreira, CPF: 037.904.102-25. Valor mensal R\$ 1.130,00 e Valor Global 10.170,00 Vigência: 15/03/2021 a 31/12/2021, Fundamento Legal com base no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2021. Pregão Eletrônico 003/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva a Futura e Eventual aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos da sede do Município de Viseu. Empresa: Auto Posto Sandro - CNPJ: 05.115.613/00001-98 Valor: R\$ 6.266.550,00. Assinatura: 31 de março de 2021.

REGISTRO DE PREÇO Nº 062/2021. Pregão Eletrônico 002/2021-SRP. Objeto: Sistema de Registro de preços que objetiva eventual e futura aquisição de Combustível, para atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias do município de Viseu (Pa), nas localidades distantes da sede do município (2º Distrito Sentido Bragança, compreendendo o atendimento das localidades Fernandes Belo, Açuleua, Basília, Braço-Verde, Laguiinho, Centro Alegre, Seringa, Jutai, São Miguel, Santo André, Itaçu, Porto da Firmiana, Ilha Grande e outras comunidades adjacentes por ventura não elencada), para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Município de Viseu/Pa. Empresa: Auto Posto Bragança Comercio de Derivados de Petroleo Ltda- CNPJ: 29.187.801/0003-51 Valor: R\$ 6.968.345,00. Assinatura: 31 de março de 2021.

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

OBJETO: a Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. O PREGOEIRO OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: a Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R\$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R\$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R\$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R\$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R\$ 10.860,00. TOTAL: R\$ 24.951,33

Manaíra- PB, 18 de Março de 2021.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2021

OBJETO: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB.

O PREGOEIRO OFICIAL DO PREFEITURA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R\$ 764,80.

Manaíra- PB, 18 de Março de 2021.
JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2021

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, R e s o l v e: Homologar o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00002/2021, que objetiva: aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R\$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R\$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R\$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R\$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R\$ 10.860,00. TOTAL: R\$ 24.951,33.

Manaíra, 19 de março de 2021.
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

O Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00003/2021, que objetiva: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R\$ 764,80. Valor total R\$764,80

Manaíra - PB, 19 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00002/2021.

OBJETO: Aquisição de material esportivo destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: ASTOR STAUDT ME, CNPJ: 91.824.383/0001-78, VALOR: R\$ 5.009,10, -BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA - CNPJ: 20.510.631/0001-68, VALOR: R\$ 2.600,00, CELSON GEHM, CNPJ: 28.635.163/0001-60, VALOR: R\$ 1.750,23, - DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO EIRELI, CNPJ: 29.903.019/0001-20, VALOR: R\$ 4.732,00, SUPER TERRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 27.616.844/0001-18, VALOR: R\$ 10.860,00. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 25 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2021. OBJETO: Aquisição de material didático e expediente destinado ao programa brincando com o esporte no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores - JOSE MURILO DE MEDEIROS SILVA, CNPJ:29.883.721/0001-79, VALOR: R\$ 764,80. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

MANAÍRA- PB, 25 de Março de 2021
MANOEL VIRGOLINO SIMÃO
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) caixas térmicas com termômetro digital e 01 (uma) câmara para conservação de vacinas e medicamentos, visando atender as necessidades da Farmácia Municipal. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h30min do dia 01 de abril de 2021 às 08h30min do dia 15 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 09h29min do dia 15 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 15 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 05 de abril de 2021 às 08h00min do dia 16 de abril de 2021. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 16 de abril de 2021. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 16 de abril de 2021. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Maiores Informações: e-mail comprasjag@gmail.com.

Jaguariaiva, 30 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 41-2021.

O Diretor do Departamento de Licitações e Contratos, no uso das atribuições que lhe são inerentes, COMUNICA: Fica PRORROGADA A DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021, a qual tem por AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH, para o DIA 15/04/2021, às 16h00, devido a retificações promovidas no instrumento convocatório

Jaguariaiva, 31 de março de 2021.
DENEVAL BUENO NETO



139
M

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021
Processo Administrativo Nº 41-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/03/2021 17:08:46

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: sv. Val. Ref.: 56,3333

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	38,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L	56,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 10l	56,33
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	54,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / AP-10L	56,25

Item: 2 Quant.: 213 Unidade: sv.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	42,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.	55,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 4kg	55,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / PÓ4 - BC	54,90
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	53,00

Item: 3 Quant.: 100 Unidade: sv.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	48,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG.	64,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 6kg	64,67
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	62,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / PÓ6-BC	64,60

Item: 4 Quant.: 68 Unidade: sv.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	52,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG.	78,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 6kg	78,33
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / CO6	78,20
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	76,00

Item: 5 Quant.: 37 Unidade: sv.

140
A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	50,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.	65,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 4kg	65,00
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	63,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / PÓ4-ABC	64,90

Item: 6 Quant.: 36 Unidade: sv.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	55,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC KG.	75,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 6kg	75,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / PÓ6-ABC	74,90
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	73,00

Item: 7 Quant.: 10 Unidade: sv.

Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	60,00
PARTICIPANTE 013	EXTIMPEL / RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	91,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 10l	91,66
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	89,00
PARTICIPANTE 043	PRÓPRIA / ESP-10L	91,64

Item: 8 Quant.: 20 Unidade: und.

Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 1KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	45,00
PARTICIPANTE 013	EXTINPEL / EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 1KG	78,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 1kg	78,00
PARTICIPANTE 043	FCV / PÓ1-ABC	77,90
PARTICIPANTE 034	EXTANG	76,00

Item: 9 Quant.: 10 Unidade: und.

Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 2KG.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	85,00
PARTICIPANTE 013	EXTINPEL / EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 2KG	125,00
PARTICIPANTE 025	PRÓPRIA / 2kg	125,00
PARTICIPANTE 034	EXTANG	123,00
PARTICIPANTE 043	FCV / PÓ2-ABC	124,90

Item: 10 Quant.: 6 Unidade: cx.

Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 4KG.

141
AM.PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	150,00
PARTICIPANTE 013	EXTINPEL / EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 4KG.	163,00
PARTICIPANTE 025	PROPRIA / 4kg	163,33
PARTICIPANTE 034	EXTANG	161,00
PARTICIPANTE 043	FCV / PÓ4-ABC	162,90

Item: 11 Quant.: 30 Unidade: cx.

Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	25,00
PARTICIPANTE 013	BIMEPLAST / SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	30,00
PARTICIPANTE 025	PROPRIA / SUPORTE	30,00
PARTICIPANTE 043	RESIL / SUPORTE VEICULAR	29,90
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	28,00

Item: 12 Quant.: 30 Unidade: pct.

Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	4,00
PARTICIPANTE 013	IESBRA / SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	7,00
PARTICIPANTE 025	PROPRIA / SUPORTE	7,00
PARTICIPANTE 034	MARCA PRÓPRIA	6,00
PARTICIPANTE 043	RESIL / SUPORTE PAREDE	6,80

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: cx.

Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 091	EXTIN OLIVEIRA	8,00
PARTICIPANTE 013	SERIGRAFIA / PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	13,00
PARTICIPANTE 025	PROPRIA / PLACA	13,33
PARTICIPANTE 043	SIG SINALIZAÇÃO / PLACA SINALIZAÇÃP	13,25
PARTICIPANTE 034	JF SINALIZAÇÕES	12,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA - PR
JAGUARIAIVA-PR

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

Processo Administrativo Nº 41-2021

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

Data de Publicação: 18/03/2021 17:08:46

LOTE 1		Quantidade.: 1	Total do processo: 40.729,9962	Desconto médio: 76,76%	Total economizado: 31.039,9962		
Item	Descrição	Quantidade	Média lote (%): 76,76%	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L	100	56,3333	12,50	77,81%	4.383,33	
2	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.	213	55,00	13,80	74,91%	8.775,60	
3	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG.	100	64,6667	15,90	75,41%	4.876,67	
4	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG.	68	78,3333	17,10	78,17%	4.163,8644	
5	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.	37	65,00	16,40	74,77%	1.798,20	
6	RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC KG.	36	75,00	18,10	75,87%	2.048,40	
7	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	10	91,6667	19,70	78,51%	719,667	
8	EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 1KG.	20	78,00	14,80	81,03%	1.264,00	
9	EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 2KG.	10	125,00	27,90	77,68%	971,00	
10	EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 4KG.	6	163,3333	50,40	69,14%	677,5998	
11	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	30	30,00	8,20	72,67%	654,00	
12	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	30	7,00	1,30	81,43%	171,00	
13	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	50	13,3333	2,60	80,50%	536,665	

142
1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

144
M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021
Processo Administrativo Nº 41-2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO
Data de Publicação: 18/03/2021 17:08:46

				TOTAL DO PROCESSO: 9.690,00
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			26.682.975/0001-30	9.690,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 091	9.690,00	Total: 9.690,00
Item: 1	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 12,50			Total Item: 1.250,00
Item: 2	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.				
Quantidade: 213	Valor Unit.: 13,80			Total Item: 2.939,40
Item: 3	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG.				
Quantidade: 100	Valor Unit.: 15,90			Total Item: 1.590,00
Item: 4	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG.				
Quantidade: 68	Valor Unit.: 17,10			Total Item: 1.162,80
Item: 5	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG.				
Quantidade: 37	Valor Unit.: 16,40			Total Item: 606,80
Item: 6	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC KG.				
Quantidade: 36	Valor Unit.: 18,10			Total Item: 651,60
Item: 7	Unidade: sv.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 19,70			Total Item: 197,00
Item: 8	Unidade: und.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 1KG.				
Quantidade: 20	Valor Unit.: 14,80			Total Item: 296,00
Item: 9	Unidade: und.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	
Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 2KG.				
Quantidade: 10	Valor Unit.: 27,90			Total Item: 279,00
Item: 10	Unidade: cx.	Marca: EXTIN OLIVEIRA	Modelo:	

Handwritten initials in blue ink.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
JAGUARIAÍVA-PR**

Descrição: EXTINTOR NOVO (RECARGA + CARGA) ABC 4KG.

Quantidade: 6 **Valor Unit.: 50,40** Total Item: 302,40

Item: 11 Unidade: cx. Marca: EXTIN OLIVEIRA Modelo:

Descrição: SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 8,20** Total Item: 246,00

Item: 12 Unidade: pct. Marca: EXTIN OLIVEIRA Modelo:

Descrição: SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR

Quantidade: 30 **Valor Unit.: 1,30** Total Item: 39,00

Item: 13 Unidade: cx. Marca: EXTIN OLIVEIRA Modelo:

Descrição: PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE

Quantidade: 50 **Valor Unit.: 2,60** Total Item: 130,00

PREGOEIRO: DENEVAL BUENO NETO

106
Dr

A PREF.

DE

JAGUA

477
Ar

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇO

1. OBJETO

Aquisição de fornecimento de Recarga de Extintores, Extintores Novos, Suportes para Extintores e Placas Sinalizadoras, visando suprir à demanda de todas as secretarias municipais, pelo período de 12 meses.

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição se deve pela validade das recargas e a necessidade de troca e reposição de materiais vinculados a qual está acometida este órgão e que visa reabastecer seu suprimento para a execução de seus trabalhos administrativos e de prevenção e combate a incêndio cumprindo assim as normativas específicas vigentes (NR-23 e NPT017 do Corpo de Bombeiros do Paraná).

3. DO VALOR ESTIMADO: R\$ 9.690,00

4. DO DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QUANT.	UNI	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO (R\$)	TOTAL PREÇO MÁXIMO (R\$)
1	1	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - ÁGUA 10 L	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
1	2	213	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4 KG	R\$ 13,80	R\$ 2.939,40
1	3	100	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 6 KG	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
1	4	68	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - CO2 6 KG	R\$ 17,10	R\$ 1.162,80
1	5	37	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS 4KG - CATEGORIA BC	R\$ 16,40	R\$ 606,80
1	6	10	SV.	RECARGA DE EXTINTOR - PQS ABC 6 KG	R\$ 18,10	R\$ 651,60
1	7	20	SV.	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	R\$ 19,70	R\$ 197,00
1	8	6	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CAS CO) ABC 1KG	R\$ 14,80	R\$ 296,00
1	9	10	UND.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CAS CO) ABC 2KG	R\$ 27,90	R\$ 279,00
1	10	6	CX.	EXTINTOR NOVO (REGARGA+CAS CO) ABC 4KG	R\$ 50,40	R\$ 302,40
1	11	30	CX.	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	R\$ 8,20	R\$ 246,00
1	12	30	PCT.	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	R\$ 1,30	R\$ 39,00
1	13	50	CX.	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	R\$ 2,60	R\$ 130,00
TOTAL					R\$ 9.690,00	


 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
 CNPJ: 26.682.975/0001-30

Ar

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 005754/2020

Status
Ativo

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
 Rua Cicero Rodrigues, 315 Cep:86225-000 | Conjunto João Abdala Derbli - Santa Cecilia do Pavão - PR
 Tel. (43) 9964-3772 - extintoroliveira@gmail.com

Concessão
15/09/2020

Programa de Avaliação da Conformidade
 Extintores de Incêndio (Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio - Serviço)

Portaria Inmetro
nº 206 de 16/05/2011

Nome de Família
Não cadastrado

Certificado
Não aplicável

-Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	Código de barras
15/09/2020	Incluído	Extintores de incêndio com carga de Espuma Mecânica (Direta)			
15/09/2020	Incluído	Extintores de incêndio com carga de Pó para extinção de incêndio ABC (Direta)			
15/09/2020	Incluído	Extintores de incêndio com carga de Pó para extinção de incêndio BC (Direta)			
15/09/2020	Incluído	Extintores de incêndio com carga de Água (Direta)			

Handwritten signature

148
Handwritten number and signature



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

Handwritten signature

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:	Protocolo: PRC2106201270
NIRE 41804809945 CNPJ 26.682.975/0001-30	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo CICERO RODRIGUES, Nº 315, xxxxx, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI - Santa Cecília do Pavão/PR - CEP 86225-000	

Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20204338263	14/08/2020	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20204338263	14/08/2020	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
317	MX00319185	05/08/2020	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	ME59421773	04/08/2020	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
080	41804809945	08/12/2016	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	41804809945	08/12/2016	INSCRIÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Esta certidão foi emitida automaticamente em 31/03/2021, às 09:21:32 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 53EROKL1.



PRC2106201270



Handwritten signature

151
A

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

A empresa ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, inscrita no CNPJ nº 26682975000130 por intermédio de seu representante legal o Sr. ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, portador da RG nº 3.203.665-1 e do CPF nº 365.312.949-49, declara que "Atende Plenamente" aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Santa Cecilia do Pavão – PR, 30 de março de 2021.



Altair de Oliveira Leite
RG: 3.203.665-1

A

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01
NIRE: 4180480994-5
CNPJ: 26.682.975/0001-30
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1961, empresário, portador do RG nº 3.203.665-1 SSP-PR e CPF/MF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 106, Bairro Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara – PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949, com sede à Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.225-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 4180480994-5 em 08/12/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.682.975/0001-30; Resolvem assim, alterar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Empresário Individual resolve por este instrumento alterar o nome empresarial que era ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949; para **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital do Empresário Individual era de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo o aumento de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do país pelo empresário.

NOME	%	R\$
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO
NIRE: 4180480994-5
CNPJ: 26.682.975/0001-30
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/02/1961, empresário, portador do RG nº 3.203.665-1 SSP-PR e CPF/MF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado à Rua Sebastião Prudêncio Pinheiro, nº 106, Bairro Conjunto Sabiá, Nova Santa Bárbara – PR, CEP 86.250-000; Empresário individual, sob o nome empresarial ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, com sede à Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.225-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Nº 01
NIRE: 4180480994-5
CNPJ: 26.682.975/0001-30
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

sob o NIRE 4180480994-5 em 08/12/2016 e no CNPJ/MF sob o número 26.682.975/0001-30; Resolvem assim, consolidar o instrumento de inscrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O Capital do Empresário Individual é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo empresário.

NOME	%	R\$
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	100	30.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Cícero Rodrigues, nº 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Santa Cecília do Pavão – PR, CEP 86.225-000.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Comércio varejista de extintores de incêndio - Comerciante de extintores de incêndio.

CLÁUSULA QUINTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA SEXTA: DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FÓRO - Fica eleito o foro de São Jerônimo da Serra - Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

O instrumento de alteração do Empresário Individual, será assinado em 1 (Uma) via.
 Santa Cecília do Pavão – PR, 10 de agosto de 2020.


 ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

← FIRMA RECONHECIDA

154
A

SERVIÇO DISTRITAL DE NOVA SANTA BÁRBARA-PR
Rua João Jurandy de Moraes, 384 – Centro – Fone (43) 3266 1291
Clarindo Estevão Aparecido Morgado – Tabelião
Reconheço por verdadeira (s) firma(s) de: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE.
Dou fé.

Em test. *SL* da verdade.
Nova Santa Bárbara - PR, 11 de Agosto de 2020

Natália *SL* Morgado
Escrevente



Altair de Oliveira Leite

Valquiria Mariana dos Reis Morgado - Escrevente



ML



155
df

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, EDSON COITINHO DA COSTA, com inscrição ativa no CRC/SP, sob o n° 284262, expedida em 12/04/2013, inscrito no CPF n° 05968358920, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
05968358920	284262	EDSON COITINHO DA COSTA

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2020 10:28 SOB N° 20204338263.
PROTOCOLO: 204338263 DE 12/08/2020 08:26.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003633268. NIRE: 41804809945.
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/08/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

df



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

156
fr

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.682.975/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/12/2016	
NOME EMPRESARIAL ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXTIN OLIVEIRA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R CICERO RODRIGUES	NÚMERO 315	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.225-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI	MUNICÍPIO SANTA CECILIA DO PAVAO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 9964-3772		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **30/03/2021** às **15:33:53** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

fr



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

15x
8/7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**
CNPJ: **26.682.975/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:57:56 do dia 09/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/09/2021.

Código de controle da certidão: **6A9A.C4FA.1955.C072**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

158
af.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023846243-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.682.975/0001-30**
Nome: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/07/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

af.



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão-PR

Rua Jerônimo Faria Martins, nº 514 – Ed. Odoval dos Santos – Centro
CEP 86225-000
CNPJ – 76.290.691/0001-77

159
11

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS RELATIVOS AOS TRIBUTOS E À DÍVIDA ATIVA DO CONTRIBUINTE

Documento: 72/2021 Emissão: 29/03/2021 Validade: 28/04/2021 Processo: Não informado.

DADOS DO SUJEITO PASSIVO

Nome/ Raz. Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE 36531294949

CPF/ CNPJ: 26.682.975/0001-30

RG/ Insc. Estadual:

Emissor:

Logradouro: Rua Cicero Rodrigues

Nº: 315

Complemento:

Bairro: Conjunto Joao Abdala Derbli

CEP: 86225-000

Distrito:

Município: Santa Cecília Do Pavão

UF: Paraná

FINALIDADE

A finalidade da emissão deste documento não foi informada pelo sujeito passivo ou pelo atendente que o expediu.

CERTIDÃO

Este documento se refere exclusivamente aos Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços (Manutenção de Cemitério, Emissão de Documentos, entre outros) e pelo Poder de Polícia (multas e licenças), bem como a Dívida Ativa Municipal.

Na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, por NÃO constarem lançamentos de débitos em nossos registros referente à tributos municipais e encargos. Pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, provemos o presente documento afim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Certificamos outrossim, que fica ressalvado o direito desta unidade, na cobrança de débitos provenientes de impostos, taxas e contribuições que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos referidos nesta certidão.

Este documento está abrangendo apenas a pessoa passiva acima identificada e sua aceitação está condicionada à finalidade para a qual foi emitido e qualquer rasura ou emenda o invalidará.

Assinaturas e vistos

segunda-feira, 29 de março de 2021.

Autenticação Mecânica



858329032021000000722021101500500001092804202100000026682975000130

Utilize o leitor de QR Code



A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO PODERÁ SER CONFIRMADA ATRAVÉS DA INTERNET NO
ENDEREÇO
<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/santaceciliapavao/#/autenticidade> UTILIZANDO O CÓDIGO
1060421714



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.682.975/0001-30

Certidão n°: 10906921/2021

Expedição: 29/03/2021, às 08:51:41

Validade: 24/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.682.975/0001-30, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

161
M

**EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772**

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CNPJ/MFNº 26.682.975/0001-30, sediada.

RUA CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, CEP 86.225-000, na cidade de SANTA CECILIA DO PAVAO - PR.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **29/2021**, instaurada pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que **não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Santa Cecília do Pavão - PR, 30 de março de 2021.



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
RG: 3.203.665-1

M.

162
gr.

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CNPJ/MF Nº 26.682.975/0001-30, sediada na RUA CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, CEP 86.225-000, na cidade de SANTA CECILIA DO PAVAO - PR.

DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação** no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Cecília do Pavão - PR, 30 de março de 2021.



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
RG: 3.203.665-1

gr.

163
df

**EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772**

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CNPJ/MF Nº 26.682.975/0001-30, sediada na RUA CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, CEP 86.225-000, na cidade de SANTA CECILIA DO PAVAO - PR.

DECLARO que **não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos**, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 30 de março de 2021.



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
RG: 3.203.665-1

df

164
dh

**EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772**

ANEXO IX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

[Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)]

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE, CNPJ/MF nº 26.682.975/0001-30, sediada R CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, CEP 86.225-000, na cidade de SANTA CECILIA DO PAVAO - PR, DECLARO(AMOS) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que **estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.**

Santa Cecilia do Pavão - PR, 30 de março de 2021.



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

RG: 3.203.665-1

ps.

165
of

EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772

ANEXO X

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

DECLARAMOS para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão na Forma Eletrônica Nº 29-2021, da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva/PR, que a empresa ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE **tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.**

Santa Cecilia do Pavão – PR, 30 de março de 2021.



ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

for

1166
of

**EXTIN OLIVEIRA
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
CNPJ: 26.682.975/0001-30
Rua: CICERO RODRIGUES, 315, CONJUNTO JOAO ABDALA
DERBLI
CEP: 86.225-000
SANTA CECILIA DO PAVAO- PR
Fone: (43)9964-3772**

ANEXO XI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

DECLARAÇÃO

Razão Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

CNPJ/MF Nº 26.682.975/0001-30

Sediada na RUA CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI,
CEP 86.225-000, na cidade de SANTA CECILIA DO PAVAO – PR.

DECLARA, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão na Forma Eletrônica nº 29-2021, instaurada pelo Município de Jaguariaíva/PR, **não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.**

Por ser verdade, firmamos o presente.

Santa Cecília do Pavão – PR, 30 de março de 2021.

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE
RG: 3.203.665-1
CPF: 365.312.949-49



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE - ME

CNPJ: 26.682.975/0001-30

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SÃO JERÔNIMO DA SERRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 12 de Abril de 2021

Ricardo Jose Antonio Giunta Junior
Distribuidor



Handwritten signature





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

168
[Handwritten signature]

Empresa ▶▶ Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE			Protocolo: PRC2106167201
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41604809945	CNPJ 26.682.975/0001-30	Arquivamento do Ato de Inscrição 08/12/2016	Início de Atividade 08/12/2016
Endereço Completo Rua CICERO RODRIGUES, Nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI-Santa Cecília do Pavão/PR- CEP86225-000			
Objeto Comercio varejista de extintores de incendio - Comerciante de extintores de incendio			
Capital R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 14/08/2020	Número 20204338263	Ato/ventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE		CPF: 365.312.949-49	Regime de bens: Comunhão Parcial
Identidade: 32036651		Estado civil: CASADO(A)	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 09:27:46 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OHAJSE2.



PRC2106167201



[Handwritten signature]

ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.331.793/0001-73
AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, nº 473, CENTRO
CEP 86.250-000
NOVA SANTA BARBARA – PR

169
M.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, **Altair de Oliveira Leite**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na R CICERO RODRIGUES, nº 315, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI, cidade de Santa Cecilia do Pavão – PR, inscrita no **CNPJ sob o nº. 26.682.975/0001-30**, presta, com excelência, o serviços de fornecimento de **Manutenção de Extintores para a minha empresa**. Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade serviços junto à esta empresa ALBERTO TAKEHARU UENO & CIA LTDA ME até a presente data.

Nova Santa Barbara – PR, 31 de março de 2021.



ALBERTO TAKEHARU UENO

FARMÁCIA UENO
Alberto Takeharu Ueno
CNPJ 13.331.793/0001-73
Fone 43 3266-1894

M.

Voltar

Imprimir

170
on.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.682.975/0001-30

Razão Social: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE36531294949

Endereço: RUA SEBASTIAO PRUDENCIO PINHEIRO 106 / CJ SABIA / NOVA SANTA
BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/03/2021 a 16/04/2021

Certificação Número: 2021031802312759522014

Informação obtida em 29/03/2021 08:52:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signature]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

171
A

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (16/04/2021 às 17:02) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 26.682.975/0001-30.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6079.ED59.A8EB.C353 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	26662975000130
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN ER			

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

172
18



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

173
87

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/04/2021 17:03:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**
CNPJ: **26.682.975/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

174
M



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 19 de abril de 2021.
Protocolo 1953-2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29-2021

Processo DCL 41-2021

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E
AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS – SARH.**

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilmo. Douto. Procurador,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à
homologação.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilmo. Sr. Dr.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO

MD. Procurador do Município





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

176

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2021 – P.E. Nº 29/2021.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
ASSUNTO: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Recarga de Extintores e Aquisição de Extintores Novos – SARH.

I. RELATÓRIO

Em atenção ao pedido de **PARECER TÉCNICO JURÍDICO** do Departamento de Compras e Licitação dirigido à Procuradoria, vimos informar o que segue:

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. DO PREGÃO ELETRÔNICO

O decreto 5.450/2005 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

177 J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. DAS FORMALIDADES

Consta dos autos solicitação devidamente subscrita pelo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Sr. Josias Zacharow Pedroso

Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade de contratação, onde a Secretaria solicitante apresenta os motivos para a aquisição do referido serviço. Ressalte-se que cinge o presente parecer aos aspectos legais, não interferindo na discricionariedade da Administração Pública.

Consta dos Autos, a AUTORIZAÇÃO para abertura do presente procedimento, devidamente subscrita pela Exma. Sra. Prefeita Municipal.

Quanto à Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida, indicada a conta pg 22.

O processo administrativo se encontra numerado, em acordo com o art. 38 da Lei 8.666/93.

Ressalte-se ainda que o presente parecer não é exigido por lei, sendo de caráter totalmente opinativo. **Se não, vejamos o que dispõe a Lei 10.520/2002:**

“IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Assim, a adjudicação do objeto do certame cabe apenas ao pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, sem qualquer referência à assessoria jurídica ou procuradorias.

O art. 4º e seguintes, da mesma Lei, dispõe da mesma forma:

“XX - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;”

V. DOS ORÇAMENTOS E VALORES ESTIMADOS

Foi juntado ao processo o termo de referência utilizado para orientação deste processo administrativo.

Foram juntados orçamentos para demonstrar os valores que acompanharam a solicitação. Analisando os orçamentos, verifica-se que foram consultadas empresas do ramo e órgãos Municipais.

Fica ainda a advertência que, como em qualquer contratação, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo esta adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação também depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

Ressalte-se não competir a Procuradoria providências a respeito da realização de pesquisa de mercado e estimativas da quantidade de produtos necessárias, sendo que cabe à unidade gerenciadora realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores; e também, que o edital poderá conter a fixação de preço unitário máximo que o órgão ou entidade se dispõe a pagar, considerando-se as estimativas de quantidades a serem adquiridas sendo que a análise do procedimento é feita com base nas informações ora apresentadas pela secretaria requisitante.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

178
J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Importante salientar, portanto, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Não compete à Procuradoria analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa. Nossa função é justamente apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

A esta Procuradoria não tem o condão de verificar se o preço apresentado está compatível com os preços praticados no mercado, sendo de total incumbência e responsabilidade do Ordenador de Despesa, acautelar-se para não haver superfaturamento, sob pena de responder solidariamente, conforme dispõe o § 2º do art. 25, da Lei 8.666/93, in verbis:

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

VI. DO EDITAL E CONTRATOS

No art. 40, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, está disposto:

“§ 1º. O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.”





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

No mesmo sentido, dispõe o art. 38 da Lei 8.666/93:

"O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa"

Quanto aos requisitos do parágrafo 2º, do art. 40 da Lei 8.666, constam:

- a) Orçamentos estimados e preços;
- b) Minuta de contrato a ser firmado;
- c) Especificações complementares às execuções da licitação.

Restam preenchidos, portanto.

VII. DA HABILITAÇÃO

Quanto a habilitação jurídica, técnica e econômica-financeira cabe ao comissão de licitação averiguar no momento da abertura da licitação.

VIII. CONCLUSÃO

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório.

Parece ter sido documentalmente liso o procedimento até então, **não havendo óbice para o prosseguimento da licitação. Cabe mencionar que o valor total do Pregão Eletrônico ora analisado esta no importe de R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais), pg. 144.**

Sugiro, ainda, à controladoria, posterior análise do procedimento e do contrato, visto ser de competência da mesma a fiscalização de licitações e contratos.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

179

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

cabendo à Comissão de Compras e Licitações a homologação final.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateuve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 19 de abril de 2021.


MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2021

Processo Adm.: 41/2021

Data do Processo: 11/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 41/2021
b) **Nr. Licitação:** 29/2021 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 19/04/2021
e) **Objeto da Licitação:** AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE				
1 - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	100,000	12,5000	R\$ 1.250,00
2 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	213,000	13,8000	R\$ 2.939,40
3 - Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC - Marca: EXTIN OLIVEIRA	SV.	100,000	15,9000	R\$ 1.590,00
4 - RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	68,000	17,1000	R\$ 1.162,80
5 - Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC - Marca: EXTIN OLIVEIRA	SV.	37,000	16,4000	R\$ 606,80
6 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	36,000	18,1000	R\$ 651,60
7 - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	10,000	19,7000	R\$ 197,00
8 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	20,000	14,8000	R\$ 296,00
9 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	10,000	27,9000	R\$ 279,00
10 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	CX	6,000	50,4000	R\$ 302,40
11 - SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR - Marca: EXTIN OLIVEIRA	CX	30,000	8,2000	R\$ 246,00
12 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR - Marca: EXTIN OLIVEIRA	PCT	30,000	1,3000	R\$ 39,00
13 - PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE - Marca: EXTIN OLIVEIRA	CX	50,000	2,6000	R\$ 130,00
Total fornecedor:				R\$9.690,00
Total geral:				R\$ 9.690,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 19 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38**Telefone:** (43) 3535-9400**Endereço:** PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA**CEP:** 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2021

181/21

Processo Adm.: 41/2021**Data do Processo:** 11/03/2021

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.04.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 40.730,01

Jaguariaíva, 19 de Abril de 2021


Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

182
JL

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.108/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE-ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ n. 26.682.975/0001-30, com sede à Rua Cícero Rodrigues, n. 315, Bairro Conjunto João Abdala Derbli, Cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr, CEP: 86.225-000, neste ato representado por **ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, Rep. Legal (a), portador (a) do RG n. 3.203.665-1-SSP/PR e inscrito no CPF nº 365.312.949-49, residente e domiciliado na cidade de Santa Cecília do Pavão-Pr.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto: contratação de empresa para aquisição de Recarga de Extintores e Aquisição de Extintores Novos – SARH, para atender as necessidades das Secretarias municipais, constantes do Pregão Eletrônico nº 29/2021, a serem entregues pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº 29/2021, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes às espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância estimada neste instrumento de contrato correrá à conta dos recursos provenientes das dotações orçamentárias: (69) 3.3.90.30.00.00.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A estimativa para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)** que será liquidado somente em conformidade da nota atestada e autorizada pela Secretaria competente.

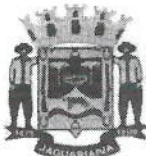
§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos, quais sejam: despesa com transporte, tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

§ 2º - Os valores devidos pelo Município de Jaguariáiva serão pagos, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos) mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais pela CONTRATADA.

§ 3º Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

§ 4º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

183
JL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
- b.5) Comprovar regularidade fiscal, bem como as certidões negativas de débitos, devidamente atualizadas nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como produtos vencidos, falhas e imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto imediato, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de 12 meses, contados da data de assinatura do contrato, o prazo para entrega ficará sobre responsabilidade da(s) Secretaria(s). Caso a empresa não cumpra o prazo estipulado, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;

b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.

c) Efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

d) Manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Semanário Oficial do Município, conforme art. 61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 1% (um) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado a licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

184
Al.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA ISABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-1233-(43)3535-1833
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Sra. Adriana Aparecida Machado, solicitante dos serviços e/ou aquisições dos objetos, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Eletrônico 29/2021, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 19 de abril de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PR
CONTRATANTE

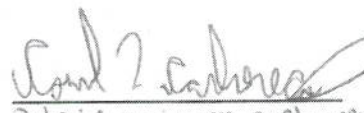
JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretaria Municipal de Administração e
Recursos Humanos

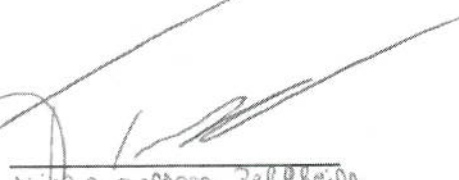
ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000
130

Assinado de forma digital
por ALTAIR DE OLIVEIRA
LEITE:26682975000130
Dados: 2021.04.19 16:50:12
-03'00'

ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


GABRIEL FUSIKAWA CARBONERA
CPF: 093.030.239-78


THIAGO CARDOSO PERREIRA
CPF: 112.959.929-93



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 03 de maio de 2021.

Ref: Protocolo Nº1953 /2021.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – PE 29/2021

Exma. Sra. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 29/2021**, para coleta de assinatura às fls. elencadas abaixo:

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.....fls. 0024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....fls. 0180 e 0181

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.....A partir das fls. 0182 à 0185

Objeto: Aquisição de recarga de Extintores e aquisição de extintores novos - SARH.

Contrato Administrativo nº 1.108/2021

Contratada: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE - ME.

Valor: R\$ 9.690,00 - Prazo: 12 meses

Condutor do Processo: Maurício Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
Diretor de Compras e Licitação

Exma. Senhora

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

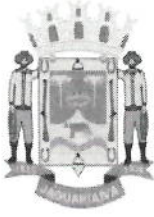
Nesta.

RECEBIDO EM

03/05/21

NO GABINETE ÀS 17:01 H

G: 3588/21



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

188
A.

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ofício nº 017/2021-SESMT

Jaguariáiva, 07 de Maio de 2021.

Ref.: SOLICITA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO E EMPENHO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 29/2021 DOS EXTINTORES.

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a especial fineza de Vossa Senhoria, para que com a maior brevidade possível nos encaminhe a Autorização de Fornecimento e empenho do valor referente aos itens 1 ao 13 (recarga de extintores, extintores novos e suportes) a serem fornecidos a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Pregão Eletrônico nº 29/2021, no valor total de R\$ 9.690,00 conforme Termo de Homologação anexo.

Agradecendo a costumeira atenção.

Atenciosamente,


ADRIANA A. MACHADO

AG. ADM DA SEGURANÇA DO TRABALHO


JOSIAS ZACHAROW PEDROSO

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao

Diretor de Departamento de Compras e Licitações

Sr. Mauricio Fernandes

Jaguariáiva-PR

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 29/2021

Processo Adm.: 41/2021

Data do Processo: 11/03/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 41/2021
b) Nr. Licitação: 29/2021 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/04/2021
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

	Un.	Quantidade	Vi. Unitário	Total dos Itens
ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE				
1 - RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	100,000	12,5000	R\$ 1.250,00
2 - RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	213,000	13,8000	R\$ 2.939,40
3 - Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC - Marca: EXTIN OLIVEIRA	SV.	100,000	15,9000	R\$ 1.590,00
4 - RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	68,000	17,1000	R\$ 1.162,80
5 - Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC - Marca: EXTIN OLIVEIRA	SV.	37,000	16,4000	R\$ 606,80
6 - RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	36,000	18,1000	R\$ 651,60
7 - RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	10,000	19,7000	R\$ 197,00
8 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	20,000	14,8000	R\$ 296,00
9 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	UNI	10,000	27,9000	R\$ 279,00
10 - EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG - Marca: EXTIN OLIVEIRA	CX	6,000	50,4000	R\$ 302,40
11 - SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR - Marca: EXTIN OLIVEIRA	CX	30,000	8,2000	R\$ 246,00
12 - SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR - Marca: EXTIN OLIVEIRA	PCT	30,000	1,3000	R\$ 39,00
13 - PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE - Marca: EXTIN OLIVEIRA	CX	50,000	2,6000	R\$ 130,00
Total fornecedor:				R\$9.690,00
Total geral:				R\$ 9.690,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Jaguariaíva, 19 de Abril de 2021

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguaraiava, 10 de maio de 2021.
Ref: Protocolo Nº 1953/2021

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito **BLOQUEIO**, no Pregão Eletrônico 29-2021, Processo DCL nº 41-2021, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS – SARH.

Valor TOTAL (R\$) -

9.690,00 (nove mil e seiscentos e noventa reais)
--

Subscrevo-me.

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

1911
Página: 23/24
Data: 17/05/2021
Usuário: Priscilangelo

Nº do Bloqueio: 107312/2021
Data do Bloqueio: 12/05/2021

Órgão: 08.000 Secretaria Mun de Infraestrutura e Habitação -SMIH
Unidade: 08.002 Departamento dos Próprios Municipais
Funcional: 15.451.0009 Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade: 1.003 Manutenção dos Próprios Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 109

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.100000.01.07.00.00	12/05/2021		719.336,85	9.690,00	709.646,85

Protocolo 1953/2021 Val referente a aquisição de extintores e recargas.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.100000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	9.690,00

A SEMAN
- FAVOR EMPENHAR
12/05/2021
M.
Maurício Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 541/2021

Processo Administrativo: 41/2021
Data do Processo: 11/03/2021
Contrato: 1108/2021
Data da Contratação: 19/04/2021
Data da Solicitação: 12/05/2021
Data de Homologação: 19/04/2021
Sequencial do Contrato: 45473

Pregão eletrônico
Nr.: 29/2021 - PE

Empenho:

Página: 1/2

Fornecedor: ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE

Telefone: 4399643772

CPF/CNPJ: 26.682.975/0001-30

Celular:

Endereço: CICERO RODRIGUES, CONJUNTO JOAO ABDALA DERBLI - null-null, SANTA CECÍLIA DO PAVÃO - PR

E-mail:

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 08.002 - Departamento dos Próprios Municipais

Despesa: 109 - Manutenção dos Próprios Municipais -
08.002.15.451.0009.1003.3.3.90.30.00

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 03 meses

Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS
- SARH

Observações: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS
- SARH

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	100,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR ÁGUA 10 L	EXTIN OLIVEIRA	12,5000	1.250,00
2	213,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR PQS 4 KG	EXTIN OLIVEIRA	13,8000	2.939,40
3	100,000	SV.	Recarga de Extintor PQS 06 KG - categoria BC	EXTIN OLIVEIRA	15,9000	1.590,00
4	68,000	UNI	RECARGA EXTINTOR CO2 6 KG	EXTIN OLIVEIRA	17,1000	1.162,80
5	37,000	SV.	Recarga de Extintor PQS - 4 KG, categoria ABC	EXTIN OLIVEIRA	16,4000	606,80
6	36,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR PQS ABC 6 KG	EXTIN	18,1000	651,60

Jaguariaíva/PR, 12 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 541/2021

Processo Administrativo: 41/2021
Data do Processo: 11/03/2021
Contrato: 1108/2021
Data da Contratação: 19/04/2021
Data da Solicitação: 12/05/2021
Data de Homologação: 19/04/2021
Sequencial do Contrato: 45473

Pregão eletrônico
Nr.: 29/2021 - PE

Empenho:

Página: 2/2

OLIVEIRA

7	10,000	UNI	RECARGA DE EXTINTOR DE ESPUMA 10L	EXTIN OLIVEIRA	19,7000	197,00
8	20,000	UNI	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 1KG	EXTIN OLIVEIRA	14,8000	296,00
	10,000	UNI	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 2KG	EXTIN OLIVEIRA	27,9000	279,00
10	6,000	CX	EXTINTOR NOVO (RECARGA+CASCO) ABC 4KG	EXTIN OLIVEIRA	50,4000	302,40
11	30,000	CX	SUPORTE VEICULAR PARA EXTINTOR	EXTIN OLIVEIRA	8,2000	246,00
12	30,000	PCT	SUPORTE DE PAREDE PARA EXTINTOR	EXTIN OLIVEIRA	1,3000	39,00
13	50,000	CX	PLACA SINALIZADORA FOTOLUMINESCENTE	EXTIN OLIVEIRA	2,6000	130,00

Total Geral: 9.690,00

Jaguariaíva/PR, 12 de Maio de 2021


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 3

Data: 18/05/2021

Usuário: Rozilda18

Data do Empenho: 13/05/2021

Nº do Empenho: 2692/2021
ORDINARIO

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO -SMIH
Unidade:	08.002	DEPARTAMENTO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Funcional:	15.451.9	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Projeto/Atividade:	1003	MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.04.00.00.00	GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	850.000,00	Empenhos anteriores:	84.560,09
Valor Dotação Atualizada:	850.000,00	Valor do empenho:	9.690,00
Total (A):	850.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	94.250,09
		Total (A - B):	755.749,91

Credor:	ALTAIR DE OLIVEIRA LEITE	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	(43) 9964-3772
CPF/CNPJ:	26.682.975/0001-30				
Empenho:	CICERO RODRIGUES - 315	Cidade:	Santa Cecília do Pavão	UF:	PR
Banco:		Conta:			
Agência:		Tipo da Conta:			

Especificação:
PROCESSO Nº 1953/2021. VALOR REFERENTE A AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE EXTINTORES NOVOS - SARH

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor gerat:	9.690,00		
Fundamento legal:		Número Processo:	41/2021	Data:	
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação:	29/2021	Data:	
Contrato:	1108/2021			Data:	

Declaro, para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecedor/prestado) _____ Data: 13/05/2021
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e